



ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS EM DATA DE:

10/03/2015

TC-00711/15-Diretoria de Engenharia (solic.) Autorizo as inscrições dos servidores José Rubens de Moraes e Bergson de Mendonça Vasconcelos. Encaminhe-se à Diretoria Financeira para as providências. Isto feito, retorne o processo a esta Presidência, para as liberações das respectivas passagens e diárias.

TC-02452/15-Gabinete do Cons. Fernando Roberto de Almeida Brito (solic.) Retorne à Diretoria Financeira para providenciar a emissão da nota de empenho, visando possibilitar as inscrições de que trata o presente. Isto feito, retorne o processo a esta Presidência, para as providências relativas às liberações das respectivas passagens e diárias.

TC-02591/15-Diretoria de Pessoal TC/AL (solic.) À Diretoria de Recursos Humanos, retornando, para a providência sugerida no memo 055/2015-DRH, concernente à restauração da remuneração do servidor em causa, na forma ali especificada.

TC-03353/13-Marilda Mello Fontan de Mendonça Lopes (solic.) Com as informações procedentes da Diretoria de Recursos Humanos e observado o Parecer emitido por essa Procuradoria, à época e o lapso de tempo decorrido sem uma definição por parte deste órgão, retornamos o presente processo a esta Procuradoria Jurídica, para que seja efetuada uma reanálise do presente feito.

11/03/2015

TC-17269/13-Diretoria Geral do TCE/AL (solic.) Encaminhe-se à Diretoria Geral para, junto ao setor competente, providenciar as certidões fiscais vencidas, conforme disposto no parecer PJTCE/AL nº 48/2015. Feito isso evolua-se à Diretoria Financeira para elaboração do

empenho.

TC-02560/15-Assessoria Militar do TCE/AL (solic.) Retorne à Diretoria Geral para providências, junto ao setor competente.

TC-01273/15-Diretoria Administrativa do TCE/AL (solic.) Encaminhe-se ao Ministério Público para conhecimento e providências.

TC-02631/15-Diretoria de Tecnologia e Informática do TCE/AL (solic.) Autorizo. Encaminhe-se à Diretoria Geral para providências, junto ao setor competente.

TC-02754/15-Ricardo de Araújo Castro (solic.) Autorizo a antecipação do abono solicitado, que deverá ser concedido juntamente com o gozo de férias, no próximo mês de abril. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para as providências junto à Diretoria de Recursos Humanos.

TC-01736/15-Sessão de Protocolo do TCE/AL (solic.) Autorizo a antecipação do abono solicitado, que deverá ser concedido juntamente com o gozo de férias, no próximo mês de abril. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para as providências junto à Diretoria de Recursos Humanos.

TC-02696/15-Gabinete do Cons. Fernando Ribeiro Toledo (solic.) Encaminhe-se à DFASEMF para se pronunciar quanto a indicação de técnicos com vistas à realização da inspeção solicitada.

TC-12126/12-FUNCONTAS-TC/AL (aplicação de multa) O presente processo trata-se de estoque desta Presidência. Encaminhe-se os autos ao Cons. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA, substituto legal do relator do Grupo V, Biênio 2011/2012, uma vez que este assumiu a Presidência desta Corte de Contas.

12/03/2015

TC-01894/15-Rosilda Oliveira Lima da Fonseca (solic.) Autorizo. Encaminhe-se à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

TC-02816/15-Aeroturismo Agência de Viagens Ltda (solic.) Encaminhe-se os autos à Diretoria Financeira para providências cabíveis.

TC-02590/15-Gabinete do Cons. Anselmo Roberto de Almeida Brito (solic.) Autorizo com as respectivas repercussões financeiras correspondentes aos meses de março e abril, conforme solicitado no memo nº 124/15-GCARAB. Encaminhe-se à Diretoria Geral, evoluindo à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências.

TC-00020/12-DFAFOM (rel) Encaminhe-se ao Gabinete da Conselheira Maria Cleide Costa Beserra. Em se tratando de ato discricionário da lavra da Conselheira Relatora, observando o pronunciamento do Ministério Público de Contas, disposto no parecer nº 0308/2012/4ª PC/GS, inserto às fls. 11 (onze) deste, retornamos o presente a esse Gabinete para adoção das providências, visando à emissão do Ofício.

13/03/2015

TC-02784/15-Diretoria Técnica da Escola de Contas (solic.) À Diretoria Técnica da Escola de Contas, autorizo a realização do curso de que trata o presente. Retorne o feito a essa Escola de Contas para adoção das providências que se fizerem necessárias, salientando que a despesa deverá ser realizada com recursos do FUNCONTAS.

TC-01726/15-Antônio Paulo Ferro (solic.) À Diretoria Geral para junto à Diretoria de Recursos Humanos providenciarem à juntada do laudo médico solicitando a cirurgia, indicando o CID e sua urgência, voltando.

TC-01220/15-Prev. Social (rel.) Encaminhe-se ao Conselheiro Cícero Amélio da Silva, Grupo Regional I, biênio 2013/14, último do período abrangido pela auditoria específica realizada no Regime Próprio de Previdência Social do município de Palmeira dos Índios.

Conselheiro OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
Presidente

Robleusa Passos de Oliveira Vanderlei
Responsável pela Resenha

ATOS E DESPACHOS DA
CONSELHEIRA
ROSA MARIA RIBEIRO
DE ALBUQUERQUE

A CONSELHEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DRA. ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, RELATOU EM SESSÃO PLENÁRIA DE 17/03/2015, OS SEGUINTE ATOS:

PROCESSO Nº TC-6167/2014 (Anexos: TC-6176/2014, TC-6168/2014).

DECISÃO SIMPLES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA/AL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. OBRIGATORIEDADE DO ENVIO DOS DOCUMENTOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Versam os autos acerca da Prestação de Contas Geral do Sr. Ricardo Martins Barbosa, na qualidade de Prefeito do Município de Jaramataia/AL, encaminhada a esta Corte de Contas através do Ofício PMJ nº 047/2014, conforme o que determina a Lei nº 5.604/94. Após análise preliminar e check-list efetuado pela assessoria deste gabinete, ficou constatado o não envio de parte da documentação obrigatória, conforme a legislação que rege a matéria. Considerando que os documentos não enviados são imprescindíveis à análise da Prestação de Contas, sendo de inteira responsabilidade do gestor a sua remessa, bem como a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV, assegura ao interessado o

direito ao contraditório e a ampla defesa, converto o feito em DILIGÊNCIA a fim de que o gestor complemente as informações solicitadas, enviando os documentos abaixo elencados, com base no que dispõe os artigos 2º, Parágrafo único e 10, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.604/94 (LOTCE/AL) c/c o artigo 8º, §2º, da Resolução nº 03/01 (RITCE/AL), sendo eles: DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

1.Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD;
2.Cópia da LDO com o anexo de metas fiscais.

Ante o exposto, diante do PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, utilizando as atribuições a mim concedidas, CONVERTO o feito em DILIGÊNCIA a fim de:

a) Cientificar, o gestor da Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, no exercício de 2013, o Sr. Ricardo Martins Barbosa, para que apresente os documentos solicitados, no prazo de 15 (quinze) dias, em atenção aos preceitos constitucionais emanados do Princípio do Devido Processo Legal, bem como os assegurados pela legislação desta Corte de Contas;

b) Alertar ao gestor que o procedimento utilizado por esta Relatora visa reunir elementos suficientes para o seu convencimento, haja vista o cumprimento da missão constitucional desta Corte de Contas insculpida nos artigos 71, II e 75, da CF/88; artigo 97, II, da Constituição do Estado de Alagoas; artigo 1º, II, da Lei Estadual nº 5.604/94 e artigo 6º, III, da Resolução nº 03/2001;

c) Informar ao responsável que o envio da documentação solicitada, com base nos normativos legais desta Corte, é obrigatório, podendo, inclusive, ocorrer o sancionamento pela não remessa ou envio extemporâneo, na forma do artigo 45 e seguintes, da Lei Estadual nº 5.604/94;

d) Dar publicidade a esta decisão para os fins de direito e no que couber, realizar todos os encaminhamentos por meio postal, com Aviso de Recebimento – AR, de forma a não haver dúvida acerca de suas notificações, conforme disposto no artigo 25, II, da LOTCE/AL c/c o artigo 200, III, §1º, da Resolução nº 03/01 (RITCE/AL);

e) Sobrestar o presente processo, quando do seu retorno ao Gabinete desta Conselheira, abrindo vista aos interessados para as medidas que julgarem necessárias, obedecendo o prazo do item “a”.

Sala das Sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 17 de março de 2015.

Conselheira ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE – Relatora.

Conselheiro OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS – Presidente

Tomaram parte na votação:
Conselheiro Decano LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO

Conselheiro CÍCERO AMÉLIO DA SILVA

Conselheiro ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLÊDO

Procurador Geral do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas RAFAEL RODRIGUES DE ALCÂNTARA – Fui presente.

Auditor ALBERTO PIRES ALVES DE

ABREU -Fui presente.

PROCESSO Nº TC-5170/2014.

DECISÃO SIMPLES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. OBRIGATORIEDADE DO ENVIO DOS DOCUMENTOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Versam os autos acerca da Prestação de Contas Geral do Sr. Aloisio Rodrigues de Melo, na qualidade de Prefeito do Município de Batalha/AL, encaminhada a esta Corte de Contas através do Ofício nº 01/2014 PC, conforme o que determina a Lei nº 5.604/94. Após análise preliminar e check-list efetuado pela assessoria deste gabinete, ficou constatado o não envio de parte da documentação obrigatória, conforme a legislação que rege a matéria.

Considerando que os documentos não enviados são imprescindíveis à análise da Prestação de Contas, sendo de inteira responsabilidade do gestor a sua remessa, bem como que a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV, assegura ao interessado o direito ao contraditório e a ampla defesa, converto o feito em DILIGÊNCIA a fim de que o gestor complemente as informações solicitadas, enviando os documentos abaixo elencados, com base no que dispõe os artigos 2º, Parágrafo único e 10, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.604/94 (LOTCE/AL) c/c o artigo 8º, §2º, da Resolução nº 03/01 (RITCE/AL), sendo eles: DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

- 1.Cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com os anexos de metas fiscais;
- 2.Relatório dos Processos Licitatórios ocorridos no exercício (Resolução Normativa 02/2003);
- 3.Parecer do Controle Interno (Instrução Normativa nº 003/2011);
- 4.Relatório dos repasses do duodécimo à Câmara no período de janeiro a dezembro do ano do balanço.

Ante o exposto, diante do PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, utilizando as atribuições a mim concedidas, CONVERTO o feito em DILIGÊNCIA a fim de:

a) Cientificar, o gestor da Prefeitura Municipal de Batalha/AL, no exercício de 2013, o Sr. Aloisio Rodrigues de Melo, para que apresente os documentos solicitados, no prazo de 15 (quinze) dias, em atenção aos preceitos constitucionais emanados do Princípio do Devido Processo Legal, bem como os assegurados pela legislação desta Corte de Contas;

b) Alertar ao gestor que o procedimento utilizado por esta Relatora visa reunir elementos suficientes para o seu convencimento, haja vista o cumprimento da missão constitucional desta Corte de Contas insculpada nos artigos 71, II e 75, da CF/88; artigo 97, II, da Constituição do Estado de Alagoas; artigo 1º, II, da Lei Estadual nº 5.604/94 e artigo 6º, III, da Resolução nº 03/2001;

c) Informar ao responsável que o envio da documentação solicitada, com base nos normativos legais desta Corte, é obrigatório, podendo, inclusive, ocorrer o sancionamento pela não remessa ou envio extemporâneo, na forma do artigo 45 e seguintes, da Lei Estadual nº 5.604/94;

d) Dar publicidade a esta decisão para os fins de direito e no que couber, realizar todos os encaminhamentos por meio postal, com Aviso de Recebimento – AR, de forma a não haver dúvida acerca de suas notificações, conforme disposto no artigo 25, II, da LOTCE/AL c/c o artigo 200, III, §1º, da Resolução nº 03/01 (RITCE/AL);

e) Sobrestar o presente processo, quando do seu retorno ao Gabinete desta Conselheira, abrindo vista aos interessados para as medidas que julgarem necessárias, obedecendo o prazo do item “a”.

Sala das Sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 17 de março de 2015.

Conselheira ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE – Relatora.
Conselheiro OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS – Presidente
Tomaram parte na votação:

Conselheiro Decano LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO
Conselheiro CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
Conselheiro ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO
Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLÊDO

Procurador Geral do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas RAFAEL RODRIGUES DE ALCÂNTARA – Fui presente.

Auditor ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU -Fui presente.

A CHEFE DE GABINETE MANUELLA GOMES DE CARVALHO, AUTORIZADA PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2013-GCRMRA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO TCE/AL DE 29/05/2013, “DE ORDEM” DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Em 27/02/2015.

PROCESSO Nº TC-8109/2005.

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem – Der/Al
Assunto: Contrato
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 26/02/2015.

PROCESSO Nº TC-15630/2012.(Anexo: 10277/2013)
Interessado: Prefeitura de Murici
Assunto: Contratação/Ajustes/Instrumentos Congeneres
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 26/02/2015.

Em 03/03/2015.

PROCESSO Nº TC-4751/2009.

Interessado: Prefeitura de Maceió
Assunto: Contrato
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 03/03/2015.

PROCESSO Nº TC-8105/2014. (Anexo: 11188/2014)
Interessado: Funcontas
Assunto: Aplicação de Multa
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 03/03/2015.

PROCESSO Nº TC-18135/2013. (Anexo: 1817/2014)
Interessado: Funcontas
Assunto: Aplicação de Multa
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 03/03/2015.

PROCESSO Nº TC-8635/2014. (Anexo: 11187/2014)
Interessado: Funcontas
Assunto: Aplicação de Multa

De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 03/03/2015.

PROCESSO Nº TC-4566/2014. (Anexo: 7503/2014)
Interessado: Funcontas
Assunto: Aplicação de Multa
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 03/03/2015.

PROCESSO Nº TC-2585/2014. (Anexo: 4349/2014)
Interessado: Funcontas
Assunto: Aplicação de Multa
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 03/03/2015.

PROCESSO Nº TC-8641/2014. (Anexo: 11201/2014)
Interessado: Funcontas
Assunto: Aplicação de Multa
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 03/03/2015.

Em 09/03/2015.

PROCESSO Nº TC-168/2011.
Interessado: Joaci Soares de França
Assunto: Aposentadoria/Reservas/Pensões
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão da Segunda Câmara Deliberativa de 04/03/2015.

PROCESSO Nº TC-1411/2011
Interessado: Sérgio de Oliveira Lima
Assunto: Aposentadoria/Reservas/Pensões
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão da Segunda Câmara Deliberativa de 04/03/2015.

PROCESSO Nº TC-2886/2010.
Interessado: Vitorio Manoel Rodrigues de Oliveira
Assunto: Aposentadoria/Reservas/Pensões
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão da Segunda Câmara Deliberativa de 04/03/2015.

PROCESSO Nº TC-1629/2010.
Interessado: Jackson Marques dos Santos
Assunto: Aposentadoria/Reservas/Pensões
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão da Segunda Câmara Deliberativa de 04/03/2015.

PROCESSO Nº TC-2887/2010
Interessado: Sérgio Fernando ferreira de Lima
Assunto: Aposentadoria/Reservas/Pensões
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão da Segunda Câmara Deliberativa de 04/03/2015.

PROCESSO Nº TC-2931/2010
Interessado: Valdemir Silva
Assunto: Aposentadoria/Reservas/Pensões
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão da Segunda Câmara Deliberativa de 04/03/2015.

PROCESSO Nº TC-3148/2009
Interessado: Ivanildo José da Silva
Assunto: Auxílio Invalidez
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão da Segunda Câmara Deliberativa de 04/03/2015.

PROCESSO Nº TC-3897/2001.

Interessado: Roberto Paulo da Silva
Assunto: Retificação de Ato de Aposentadoria De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão da Segunda Câmara Deliberativa de 04/03/2015.

PROCESSO Nº TC-3320/2010.
Interessado: rita de Cássia Nascimento dos santos
Assunto: Aposentadoria/Reservas/Pensões
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão da Segunda Câmara Deliberativa de 04/03/2015.

PROCESSO Nº TC-4171/2011.
Interessado: Ederaldo Benvido dos Santos
Assunto: Aposentadoria/Reservas/Pensões
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão da Segunda Câmara Deliberativa de 04/03/2015.

PROCESSO Nº TC-4769/2010.
Interessado: Wellington de Souza Almeida
Assunto: Aposentadoria/Reservas/Pensões
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão da Segunda Câmara Deliberativa de 04/03/2015.

PROCESSO Nº TC-6437/2010
Interessado: Wilson Soares Cordeiro
Assunto: Aposentadoria/Reservas/Pensões
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão da Segunda Câmara Deliberativa de 04/03/2015.

PROCESSO Nº TC-9790/2010
Interessado: José Hildo Medeiros da Silva
Assunto: Aposentadoria/Reservas/Pensões
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão da Segunda Câmara Deliberativa de 04/03/2015.

PROCESSO Nº TC-10644/2009.
Interessado: Terivaldo Pereira Montenegro Filho
Assunto: Retificação de Ato de Aposentadoria De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão da Segunda Câmara Deliberativa de 04/03/2015.

PROCESSO Nº TC-9523/2009.
Interessado: Polícia Militar do estado de Alagoas
Assunto: Contrato
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 05/03/2015.

PROCESSO Nº TC-4589/2009.
Interessado: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Alagoas
Assunto: Contrato
De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 05/03/2015.

PROCESSO Nº TC-13436/2014.
Interessado: FUNCONTAS
Assunto: Aplicação de Multa.
De ordem. Procedida à anexação do Processo TC-16912/14, remeta-se ao Ministério Público Especial para nova análise e Parecer.

PROCESSO Nº TC-13278/2014.
Interessado: FUNCONTAS
Assunto: Aplicação de Multa.
De ordem. Procedida à anexação do Processo TC-909/15, remeta-se ao Ministério Público Especial para nova análise e Parecer.

Em 10/03/2015.	PROCESSO Nº TC-5913/2012. Interessado: Fundo de Previdência de Marechal Deodoro Assunto: Balanço/ Balancete De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 10/03/2015.	PROCESSO Nº TC-2588/14. (Anexo: 3886/14) Interessado: Funcontas Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 12/03/2015.	MARIA CLEIDE COSTA BESERRA
PROCESSO Nº TC-2587/2014 (Anexo: 4348/14) Interessado: Funcontas – TC/AL Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 10/03/2015.	PROCESSO Nº TC-5970/2012. Interessado: Saae de Jequiá da Praia Assunto: Balanço/Balancete De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 10/03/2015.	PROCESSO Nº TC-18211/13. (Anexo: 1988/14) Interessado: Funcontas Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 12/03/2015.	A CONSELHEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, DRª. MARIA CLEIDE COSTA BESERRA, PROLATOU A SEGUINTE DECISÃO, EM 20/03/2015:
PROCESSO Nº TC-18558/2013 (Anexo: 1925/14) Interessado: Funcontas – TC/AL Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 10/03/2015.	PROCESSO Nº TC-4996/2014. Interessado: Prefeitura de Jacare dos Homens Assunto: Balanço/ Balancete De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 10/03/2015.	PROCESSO Nº TC-19134/12. (Anexo: 4009/14) Interessado: Funcontas Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 12/03/2015.	PROCESSO TC 3075/2015 INTERESSADO: José Ederaldo dos Santos RELATORA: Conselheira Maria Cleide Costa Beserra ASSUNTO: Pedido de Suspensão Cautelar
PROCESSO Nº TC-7265/2014 (Anexo: 11297/14) Interessado: Funcontas – TC/AL Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 10/03/2015.	PROCESSO Nº TC-3023/2001. Interessado: Companhia de Abastecimento de Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL Assunto: Contrato De ordem. Remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para análise e parecer.	PROCESSO Nº TC-2606/14. (Anexo: 3930/14) Interessado: Funcontas Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 12/03/2015.	DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO Nº TC-2607/2014 (Anexo: 4203/14) Interessado: Funcontas – TC/AL Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 10/03/2015.	Em 11/03/2015	PROCESSO Nº TC-18563/13. (Anexo: 1990/14) Interessado: Funcontas Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 12/03/2015.	Trata a presente decisão sobre Pedido de Medida Cautelar em representação ofertada a esta Corte de Contas pelo Sr. José Ederaldo dos Santos, qualificado às fls. 02 do processo em epígrafe, datada de 18 de março de 2015, em face do Tribunal de Justiça deste Estado, objetivando a concessão, em liminar, da imediata suspensão provisória da execução do objeto do contrato nr. 006/2014, consequência do Edital 020, de 14 de abril de 2014.
PROCESSO Nº TC-7270/2014 (Anexo: 10694/14) Interessado: Funcontas – TC/AL Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 10/03/2015.	PROCESSO Nº TC-4492/07 (Anexo: 2044/07; 2046/07; 4179/06; 4490/07; 4494/07; 7495/06; 7496/06; 10351/06; 13274/06; 13276/06 e 15774/06) Interessado: Prefeitura de Piaçabuçu Assunto: Balanço Geral Versam os autos acerca da prestação de Contas Geral (Exercício 2006) do Sr. Djalma Guttemberg S. Breda, na qualidade de Prefeito do Município de Piaçabuçu/AL. Em Virtude de já constar nos autos relatório AFO/DFAFOM nº: 026/2013, referente à análise da Prestação de Contas em tela (fls.202-,2015) e, seguindo a regra regimental, remetam-se os autos ao Gabinete dos Auditores para manifestação.	PROCESSO Nº TC-12752/12. (Anexo: 16465/12) Interessado: Funcontas Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 12/03/2015.	Alega o representante que é registrador, devidamente inscrito no concurso público para provimento das Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas, que tomou conhecimento da decisão exarada pelo CNJ (PCA nº 0003242-06.2014.2.00.0000), que determinou a suspensão do referido concurso público pelos fundamentos e considerações ali expostos.
PROCESSO Nº TC-10057/2014 (Anexo: 10059/14) Interessado: Prefeitura de Traipú Assunto: Solicitação De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 10/03/2015.	Em 12/03/2015.	PROCESSO Nº TC-12311/12. (Anexo: 14977/12) Interessado: Funcontas Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 12/03/2015.	Suscita, ainda, a existência de indício de ilegalidade quanto à contratação da empresa que realizará o certame, qual seja, a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), haja vista que a contratação se deu sem licitação, baseada na dispensa prevista no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93.
PROCESSO Nº TC-4996/2014 Interessado: Prefeitura de Jacaré dos Homens Assunto: Balanço/Balancete De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 10/03/2015.	PROCESSO Nº TC-7273/14. (Anexo: 11062/14) Interessado: Funcontas Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 12/03/2015.	Gabinete da Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, em Maceió, 20 de março de 2015.	O Órgão Ministerial que oficia junto a esta Corte de Contas opinou, em parecer de nr. 513/2014/5ºPC/SM, da Lavra da Procuradora de Contas Stella de Barros Lima Méro Cavalcante, pelo deferimento da medida cautelar ora requerida; e, posiciona-se, ainda, pela apuração de prováveis irregularidades. É o relatório.
PROCESSO Nº TC-5353/2014 Interessado: Prefeitura de Monteirópolis Assunto: Balanço/Balancete De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 10/03/2015.	PROCESSO Nº TC-18134/13. (Anexo: 2330/14) Interessado: Funcontas Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 12/03/2015.	PROCESSO Nº TC-2584/14. (Anexo: 4417/14) Interessado: Funcontas Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 12/03/2015.	A concessão de medida cautela não tem previsão na legislação aplicável ao TCE/AL, e, à luz do que preceitavam os artigos 93 da Lei Orgânica e 272 do Regimento Interno desta Corte, recorre-se àquela aplicável ao Tribunal de Contas da União, especificamente ao disposto no artigo 276 do seu Regimento Interno, que trata do pedido em tela, quanto à suspensão de ato ou procedimento impugnado, nos seguintes termos, in verbis:
PROCESSO Nº TC-5221/2014 (Anexo: 11301/2013) Interessado: Prefeitura de dois Riachos Assunto: Balanço/Balancete De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 10/03/2015.	PROCESSO Nº TC-19128/12. (Anexo: 6121/14) Interessado: Funcontas Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 12/03/2015.	Ivanildo Luiz dos Santos Responsável pela Resenha	Art. 276. O Plenário, o relator, ou, na hipótese do art. 28, inciso XVI, o Presidente, em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada, nos termos do art. 45 da Lei nº 8.443, de 1992.
PROCESSO Nº TC-4597/2009 (Anexos: 1659/09; 3513/08; 4043/09; 4045/09; 8255/08; 11060/08 e 11061/08) Interessado: Prefeitura de Branquinha Assunto: Balanço/Balancete De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 10/03/2015.	PROCESSO Nº TC-12793/12. (Anexo: 10429/13; 14715/13 e 15727/12) Interessado: Funcontas Assunto: Aplicação de Multa De ordem. Remeta-se o presente processo à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para ser apreciado em Sessão Plenária de 12/03/2015.		Diante do exposto, DECIDO: • Conhecer da admissibilidade do pedido; • Conceder a medida cautelar, em liminar, determinando a imediata suspensão do concurso público relativo ao Edital 020/2014, que gerou o contrato nr. 006/2014 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em razão do convencimento da presença dos pressupostos do periculum in mora, uma vez que as provas estão previstas para serem realizadas no próximo domingo, dia 22 de março de 2015; e do fumus boni iuris, pela possível não aplicação do dispositivo legal avocado para a concretização do contrato em tela, qual seja artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações, até

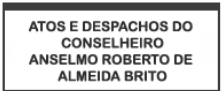
ATOS E DESPACHOS DA
CONSELHEIRA
MARIA CLEIDE COSTA
BESERRA

que venha a ser apreciado e decidido o mérito, pelo Pleno desta Casa, da questão suscitada;
• Nos termos do Parecer do Ministério Público de Contas referenciado acima, solicito remessa: da listagem de todas as serventias extrajudiciais alagoanas; da listagem das serventias extrajudiciais vagas no Estado de Alagoas; e, cópia integral do procedimento administrativo que deu origem a contratação em tela.
• Dar publicidade da presente deliberação e ciência ao gestor, através de AR (Aviso de Recebimento), de cópia do inteiro teor desta decisão;

Gabinete da Conselheira do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 20 de março de 2015.
Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA
Relatora

Gabinete da Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, em Maceió, 20 de março de 2015.

Rynara Regina Vieira de Moraes
Responsável pela resenha



Processo(s) despachado(s) em 19/03/2015

Processo TC: 657/2011
Interessado: MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS /PENSÕES
Encaminhe-se o presente processo à Coordenação do Plenário para providências de sua competência.
Remeta-se à: COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO

Processo TC: 8262/2010
Interessado: MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS /PENSÕES
Encaminhe-se o presente processo à Coordenação do Plenário para providências de sua competência.
Remeta-se à: COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO

Processo TC: 9495/2011
Interessado: SEBASTIANA MARIA BEZERRA NASCIMENTO
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS /PENSÕES
Encaminhe-se o presente processo à Coordenação do Plenário para providências de sua competência.
Remeta-se à: COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO

Processo TC: 10196/2011
Interessado: MARIA SALETE PEIXOTO
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS /PENSÕES
Encaminhe-se o presente processo à Coordenação do Plenário para providências de sua competência.
Remeta-se à: COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO



O DIRETOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS,
ORLANDO DE ARAÚJO CASTRO DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS, EM DATA DE:

25/02/15

TC-05592/12-Tribunal Regional do Trabalho (rel.)
À Procuradoria Jurídica deste Tribunal, em devolução, para sobrestamento, conforme despachos de fls.22 e 26 dos presentes autos.
TC-00662/15-Tribunal de Justiça (mandado de segurança)
Arquivem-se os presentes autos, em acatamento à sugestão contida no Parecer nº 662/2015, da Procuradoria Jurídica deste Tribunal.

TC-01944/15-Tribunal de Justiça (solic.)
À Diretoria de Recursos Humanos para fornecimento da listagem solicitada sob prazo, pela Juíza da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual.

TC-02002/15-Procuradoria da República em Arapiraca (solic.)
À DFAFOM para as informações solicitadas sob prazo (10 dias) na inicial, em caráter de reiteração ao reporte contido em ofício anteriormente enviado, de que as contas em questão se encontravam sob análise técnica e pendentes de relatoria.

TC-17164/14-CPL (comun.)
Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para com brevidade, providenciar as recomendações contidas no despacho exarado pela Procuradoria Jurídica.

TC-02003/15-Procuradoria da República em Arapiraca (solic.)
Encaminhe-se à DFAFOM para informar quanto ao solicitado na inicial, sob prazo (15 dias), pelo MPF/Arapiraca, em relação ao município de Igaci, recursos do FUNDEB.

TC-02001/15-Procuradoria da República em Arapiraca (solic.)
Encaminhe-se à DFAFOM para fornecimento dos elementos solicitados, sob prazo de 10 (dez) dias na inicial, procedente do MPF/Arapiraca.

TC-00551/13-FUNCONTAS (aplicação de multa)
Ciente. De ordem, retornem os autos ao Gabinete do Conselheiro Luiz Eustáquio Tolêdo.

TC-04437/14-Tribunal de Justiça (mandado de segurança)
Arquive-se o presente processo, face à extinção do feito em Acórdão unânime do TJ e conforme sugestão contida no Parecer PJTCE nº 20/2015.
TC-11645/09-Prefeitura de Porto Real do Colégio (cont.)
Juntada ao processo uma via do ofício nº 191/15-GP. De ordem, retorne ao Gabinete do Conselheiro-Relator Luiz Eustáquio Tolêdo.

TC-00586/04-SEINFRA (conv.)
Juntada ao processo uma via do ofício nº 190/15-GP. De ordem, retorne ao Gabinete do Conselheiro-Relator Luiz Eustáquio Tolêdo.

TC-11252/06-Prefeitura de Lagoa da Canoa (contr.)
Juntada ao processo uma via do ofício nº 189/15-GP. De ordem, retorne ao Gabinete do Conselheiro-Relator Luiz Eustáquio Tolêdo.

TC-13302/14-AL Previdência (solic.)
À Diretoria Geral, para junto aos setores envolvidos, adotar as providências requeridas na inicial, voltando.

TC-01067/15-Lar Santo Antônio de Pádua (solic.)
Juntada ao processo uma via do ofício nº. 175/2015-GP, desta Presidência.
Encaminhe-se à Direção Geral, para ciência e providências que couberem, inclusive junto à entidade doatária do bem doado por este Tribunal de Contas.

04/03/15

TC-02048/15-Diretoria de Comunicação -TC/AL (solic.)
Juntada ao processo uma via da Portaria nº 088/2015. Encaminhe-se à Diretoria Financeira para as providências cabíveis.

TC-02057/15-Gabinete do Conselheiro Substituto (solic.)
Juntada ao processo uma via da Portaria nº 087/2015. Encaminhe-se à Diretoria Financeira para as providências cabíveis.

TC-00266/15-Revista Folha da Barra (solic.)
TC-00244/15-C4 Serv. de Comunicação Ltda-ME-Cada Minuta (solic.)
TC-00341/15-Ed. Novo Extra Ltda (solic.)
TC-00469/15-Primeira Edição (solic.)
TC-00617/15-Alagoas 24 horas serviços Ltda. (solic.)
Conforme entendimento, devolva-se à Diretoria de Comunicação para revisão.

TC-02417/15-Diretoria Técnica da Escola de Contas (solic.)
Encaminhe-se à Diretoria Geral para as providências, conforme disponibilidade.

TC-02051/15-Tribunal de Justiça (solic.)
Juntada ao processo uma via do ofício nº 199/15-GP. Arquive-se.

TC-00197/15-Tribunal de Contas do Estado de AL (solic.)
De ordem, encaminhe-se à Diretoria Geral para conhecimento e anotações relativas ao controle do Contrato, evoluindo à Diretoria Financeira para as providências cabíveis.

TC-01495/15-Procuradoria Geral da República (rel.)
Ciente e providenciado. Arquive-se.

TC-02400/15-TCE do Rio de Janeiro (solic.)
TC-02017/15-SEMARH (solic.)
À Diretoria de Recursos Humanos, para instruir e se pronunciar.

TC-16979/14-TJ/AL (solic.)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 046/2015-DGP. Arquive-se.

TC-01744/15-TJ/AL (mandado de citação)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 203/2015-GP. Arquive-se.

TC-10275/14-Procuradoria da República em Alagoas (solic.)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 197/2015-GP. Arquive-se.

05/03/15

TC-17164/14-CPL/TCE/AL (comun.)
Encaminhe-se à Diretoria Geral para conhecimento e anotações relativas ao controle do contrato, evoluindo à Diretoria Financeira, para anexar ao processo nº. TC-1416/13 e providências correlatas.

TC-02747/12-AMGESP (ata reg.preço)
TC-13915/12-AMGESP (ata reg.preço)
TC-15224/12-AMGESP (ata reg.preço)
TC-16357/12-AMGESP (ata reg.preço)
TC-00962/13-AMGESP (ata reg.preço)
TC-06479/13-AMGESP (ata reg.preço)
TC-06766/13-AMGESP (ata reg.preço)
TC-08786/13-AMGESP (ata reg.preço)
TC-08348/13-AMGESP (ata reg.preço)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 048/2015-DGP. Arquive-se.

06/03/15

TC-01841/09-SERVEAL (contr.)
Juntada ao processo vias dos Ofícios números 209 e 210/15-GP. De ordem retorne o processo ao Gabinete do Conselheiro-Relator Luiz Eustáquio Tolêdo.

TC-05372/11-Gabinete do Governador (bal.)
Juntada ao processo via do Ofício nº 205/15-GP. De ordem retorne o processo ao Gabinete da Conselheira-Relatora Maria Cleide Costa Beserra.

TC-06810/06-Câmara Municipal de Maragogi (contr.)
Juntada ao processo via do Ofício nº 206/15-GP. De ordem retorne o processo ao Gabinete do Conselheiro-Relator Luiz Eustáquio Tolêdo.

TC-00316/07-Prefeitura de Belo Monte (convite)
Juntada ao processo via do Ofício nº 207/15-GP. De ordem retorne o processo ao Gabinete do Conselheiro-Relator Luiz Estáquio Tolêdo.

TC-04429/10-SEDS (contr.)
Juntada ao processo via do Ofício nº 208/15-GP. De ordem retorne o processo ao Gabinete do Conselheiro-Relator Luiz Eustáquio Tolêdo.

TC-02971/08-CEPAL (termo perm. uso)
Juntada ao processo via do Ofício nº 212/15-GP. De ordem retorne o processo ao Gabinete do Conselheiro-Relator Luiz Eustáquio Tolêdo.

TC-02554/15-ALE/AL (solic.)
Encaminhe-se à Diretoria-Geral para conhecimento e providências junto à Diretoria de Recursos Humanos.

TC-04559/09-ALE/AL (solic.)
Juntada ao processo via do Ofício nº 213/15-GP. De ordem retorne o processo ao Gabinete do Conselheiro-Relator Luiz Eustáquio Tolêdo.

TC-01624/04-SESAU (contr.)
TC-13570/09-SEFAZ (contr.)
TC-11634/10-SEPLAG (contr.)
Juntada ao processo uma via do ofício encaminhado ao interessado. Arquive-se.

TC-10053/14-Prefeitura de Palmeira dos Índios (comun.)
De ordem, encaminhe-se ao Gabinete do Conselheiro Cícero Amêlio da Silva, para fins de ciência e posterior arquivamento.

TC-00398/09-IMA (contr.)
Juntada ao processo vias dos ofícios números 214 e 215/15-GP. De ordem retorne o processo ao Gabinete do Conselheiro-Relator Luiz Eustáquio Tolêdo.

TC-11606/10-SEINFRA (contr.)
Juntada ao processo uma via do ofício nº 217/15-GP. De ordem, retorne o processo ao Gabinete do Conselheiro-Relator Luiz Eustáquio Tolêdo.

09/03/15

TC-17269/13-DG do TCE/AL (solic.)
De ordem, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica deste Tribunal, para emissão de parecer.

TC-00309/15-Trib. Independente (solic.)
TC-00502/15-TV Mar Canal 35 (solic.)
TC-00666/15-Warner Oliveira (solic.)
TC-01602/15-Correio dos Municípios (solic.)
De ordem, encaminhe-se à Diretoria Financeira para informar dotação orçamentária, evoluindo à Procuradoria Jurídica deste Tribunal.

TC-04230/10-ITEC (cont.)
Juntadas ao processo vias dos ofícios números 218 e 219/15-GP. De ordem, encaminhem-se os autos à DFASEMF, para a providência recomendada na letra "c" da Resolução em causa.

TC-02376/15-Dir.de Comunicação (solic.)
Juntada ao processo uma via da Portaria nº 091/2015. De ordem, encaminhe-se à Diretoria Financeira para as providências.

TC-1058/15-Mª Betânia V. dos Santos (solic.)
Atendendo o pleito constante da inicial, conforme Recibo assinado pelo interessado e juntado ao processo, de ordem, archive-se.

TC-05085/14-Pref..de Pariconha (bal/13)
Juntada aos autos uma via do ofício nº 221/15-GP. De ordem, retornem os autos ao Gabinete do Conselheiro-Relator Anselmo Roberto de Almeida Brito.

TC-02406/15-DG do TCE/AL (solic.)
De ordem, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica deste Tribunal, para emissão de parecer.

TC-01460/15-Ronaldo R.L.de Araújo (solic.)
De ordem, encaminhe-se à Diretoria de Recursos Humanos para informar, evoluindo à Procuradoria Jurídica.

TC-16748/14-Prefeitura de Viçosa (ata registro de preço)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 050/2015-DGP. Archive-se.

TC-15845/10-COMARHP (contr.)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 049/2015-DGP. Archive-se.

TC-00067/13-Pref. Taquarana (contr.)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 051/2015-DGP. Archive-se.

TC-12005/06-DER/AL (convênio)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 052/2015-DGP. Archive-se.

TC-10091/10-Polícia Civil AL (contr.)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 057/2015-DGP. Archive-se.

TC-16979/14-TJ/AL (solic.)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 224/2015-GP. Archive-se.

TC-13383/03-Pref. Maceió (termo adit.)
TC-06152/09-Pref. Maceió (contr.)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 046/2015-DGP. Archive-se.

TC-02496/15-TJ/AL (solic.)
Encaminhe-se à Diretoria de Recursos Humanos, para informar com observação ao prazo fixado na inicial, procedente do Poder Judiciário.

10/03/15.
TC-00245/15-Cada Minuto-Portal de Notícias e Serviços (solic.)
TC-00244/15-C4 Serv.de Comun.Ltda (solic.)
TC-00341/15-Edit.Novo Extra Ltda (solic.)
Encaminhe-se à Diretoria Financeira para informar disponibilidade orçamentária e financeira, evoluindo à Procuradoria Jurídica para emitir parecer.

TC-00214/15-DTI (solic.)
De ordem, encaminhe-se à Diretoria Financeira para se pronunciar quanto à existência de saldos orçamentário e financeiro, voltando.

TC-01803/13-Minist.da Educ-FNDE (solic.)
TC-04061/14-Minist.da Educ-FNDE (comum.)
Processo do estoque da Presidência.
Encaminhe-se à DFAFOM, para informar com urgência, face à defasagem do tempo

decorrido, em relação ao informe contido no despacho de fls.05.

TC-15935/14-Cons.Reg.de Res.Sól.do Agreste (solic.)
De ordem, encaminhe-se ao Gabinete da Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Grupo Regional IV, biênio 2013/14.

TC-02726/15-Trib.de Justiça (solic.)
De ordem, encaminhe-se à Diretoria de Recursos Humanos para instruir e providenciar o solicitado na inicial.

TC-00206/15-Dep.Pol.Fed./SR/AL (solic.)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 227/2015-GP. Archive-se.

TC-03076/09-SETUR (conv.)
TC-12512/10-SETUR (termo perm. uso)
TC-00929/13-SETUR (termo perm. uso)
TC-00930/13-SETUR (termo perm. uso)
TC-00931/13-SETUR (termo perm. uso)
TC-01119/13-SETUR (termo perm. uso)
TC-01689/13-SETUR (termo perm. uso)
TC-01691/13-SETUR (termo perm. uso)
TC-05535/13-SETUR (termo perm. uso)
TC-08576/13-SETUR (termo perm. uso)
TC-09562/13-SETUR (termo perm. uso)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 056/2015-DGP. Archive-se.

TC-01944/15-TJ/AL (solic.)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 225/2015-GP. Archive-se.

TC-01542/15-TJ/AL (mandado de citação)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 226/2015-GP. Archive-se.

TC-03107/14-Procuradoria da República em Arapiraca (solic.)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 228/2015-GP. Archive-se.

11/03/15

TC-09503/15-Secretaria Municipal de Saúde (contr.)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 058/2015-DGP. Archive-se.

TC-01688/12-SETUR (termo perm. uso)
TC-01944/13-SETUR (termo perm. uso)
TC-16201/12-SETUR (termo perm. uso)
TC-15837/11-SETUR (termo perm. uso)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 059/2015-DGP. Archive-se.

TC-02558/15-Câmara Municipal Pão de Açúcar (solic.)
De ordem, encaminhe-se ao Gabinete do Conselheiro-Relator Anselmo Roberto de Almeida Brito.

TC-02727/15-Jessé Motta Carvalho Filho (solic.)
De ordem, encaminhe-se ao Gabinete do Conselheiro-Relator Fernando Ribeiro Toledo, onde se encontra o processo nº. TC-10.920/08.

TC-02710/15-TJ/AL (relat.)
Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica deste Tribunal, para ciência e fins pertinentes.

TC-02464/15-DTI (solic.)
Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica deste Tribunal, para com brevidade, emitir parecer.

TC-02692/15-Procuradoria Geral de Justiça (solic.)
À Diretoria de Recursos Humanos, para informar, com a devida urgência, em atenção ao referido na inicial, procedente da Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria Judicial.

TC-02724/15-Procuradoria da República em Alagoas (solic.)
À DFAFOM, para informar, quanto ao

requisitado na inicial pelo MPF/Arapiraca, observada a urgência determinada pelo prazo fixado.

TC-02607/15-Departamento de Polícia Federal/SR/AL (solic.)
À DFAFOM, para informar, com a necessária urgência, quanto ao solicitado pelo DPF/SR/AL na inicial, pertinente ao município de Santana do Mundaú.

TC-02608/15-Departamento de Polícia Federal/SR/AL (solic.)
Encaminhe-se à DFAFOM para informar, com urgência, quanto ao solicitado na inicial pelo DPF/SR/AL referente ao município de Jacaré dos Homens.

TC-02610/15-Departamento de Polícia Federal/SR/AL (solic.)
Encaminhe-se à DFAFOM para informar, com urgência, quanto ao solicitado na inicial, procedente do DPF/SR/AL, referente ao município de Piranhas.

TC-12371/14-Prefeitura de Ouro Branco (comum.)
Arquivem-se os presentes autos, conforme requerido no despacho de fls. 07, procedente do MPC/AL.

TC-02774/15-PM/AL (solic.)
De ordem, à Diretoria Geral, para junto ao Ministério Público de Contas, verificar a possibilidade de atendimento.

12/03/15

TC-02452/15-Gabinete do Cons. Anselmo Roberto Brito (solic.)
Encaminhe-se à Diretoria Técnica da Escola de Contas para proceder as inscrições constante do presente processo, voltando.

TC-02810/15-Humberto M. Souza (solic.)
Constituído o processo nº TC-13342/14 (fls 02 a 33) e atendida a Diligência DJ/CBP nº 099/2014 (fls.25), de ordem, retornem os presentes autos ao AL Previdência.

TC-12473/09-SMTT (cont.)
Juntada ao processo uma via do ofício nº 233/15-GP. De ordem, retorne o processo ao Gabinete do Conselheiro-Relator Luiz Eustáquio Tolêdo.

TC-13123/09-Pref.de Maceió (cont.)
Juntada ao processo uma via do ofício nº 236/15-GP. De ordem, retorne o processo ao Gabinete do Conselheiro-Relator Luiz Eustáquio Tolêdo.

TC-15734/09-Pref.de Maceió (cont.)
Juntada ao processo uma via do ofício nº 235/15-GP. De ordem, retorne o processo ao Gabinete do Conselheiro-Relator Luiz Eustáquio Tolêdo.

TC-16072/14-Pref.de igaci (solic.)
Archive-se o presente processo, conforme despacho de fls.04, do MPC/AL.

TC-02526/15-CASAL (consulta)
De ordem encaminhe-se ao Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Grupo Regional I, biênio 2015/16.

TC-02555/15-Assembleia Legislativa do Estado de AL (solic.)
De ordem, retornar à Diretoria Geral, para junto a Diretoria de Recursos Humanos, instruir e se pronunciar.

TC-01153/10-SEFAZ (contr.)
Juntada ao processo, uma via do Ofício nº 060/2015-DGP. Archive-se.

13/03/15

TC-02126/15-MP junto ao TCE/AL (solic.)
Juntada uma via da Portaria nº095/2015. De

ordem, encaminhe-se à Diretoria Geral, evoluindo à Diretoria Financeira, para as providências.

TC-02146/15-Gabinete do Conselheiro Substituto (solic.)
Juntada ao processo uma via da Portaria nº 096/2015. De ordem, encaminhe-se à Diretoria Geral, evoluindo à Diretoria Financeira, para as providências.

TC-14552/14-Procuradoria da República em Arapiraca (solic.)
Juntada ao processo uma via do ofício nº 234/15-GP. Archive-se.

TC-01396/15-Diretoria de Pessoal (solic.)
De ordem, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica deste Tribunal, para conhecimento, emissão de parecer e elaboração da minuta de Projeto de Lei.

ORLANDO DE ARAÚJO CASTRO
Diretor do Gabinete

Vera Lúcia Valois Lôbo
Responsável pela Resenha

ATOS E DESPACHOS DA PROCURADORIA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, DRA. STELLA DE
BARROS LIMA MÉRO

A Exma. Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Stella de Barros Lima Méro Cavalcante, na titularidade da 5ª Procuradoria de Contas, proferiu os seguintes atos e despachos:

Em 19.03.2015:

PARECER Nº 0513/2015/5ªPC/SM
Processo TCE/AL nº 3.075/2015
Interessado: José Ederaldo dos Santos
Assunto: Representação - TJ/AL - Concurso Público - Provimento de serventias extrajudiciais
Órgão Ministerial: 5ª Procuradoria de Contas
DENÚNCIA COM PEDIDO CAUTELAR. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REALIZADORA DO CERTAME. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSÍVEL NÃO CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DO ART. 24, XIII, DA LEI 8.666/93. DECISÃO DO CNJ NO SENTIDO DE SUSPENSÃO DO CERTAME, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE LISTA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS VAGAS NOS MOLDES IMPOSTOS PELO CONSELHO. JUÍZO POSITIVO DE ADMISSIBILIDADE. PRESENTES OS REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DO PLEITO CAUTELAR. PARECER PELO RECEBIMENTO, DEFERIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR E APURAÇÃO.

Maceió, 19 de março de 2015.

Patrícia Bastos de Carvalho
Assessora da 5ª PC
Responsável pela resenha

A Exma. Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Stella de Barros Lima Méro Cavalcante, na titularidade da 5ª Procuradoria de Contas, proferiu os seguintes atos e despachos:

Em 20.03.2015:

PARECER N. 0514/2015/5ªPC/SM

Processo TCE/AL n. 16.707/2013

Interessado: Secretaria de Estado do Turismo – SETUR

Assunto: Termo de permissão de uso

Órgão Ministerial: 5ª Procuradoria de Contas ADMINISTRATIVO. TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. OBSERVÂNCIA DOS DITAMES LEGAIS. PARECER PELA REGULARIDADE.

Processo TCE/AL nº 1.240/2013

Interessado: Prefeitura de Girau do Ponciano

Assunto: Decreto de Emergência

Órgão Ministerial: 5ª Procuradoria de Contas DESPACHO 5ª PC

Ao Gabinete da Exma. Conselheira Relatora Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque.

[...]

Considerando, por fim, a imprescindibilidade das informações e documentos a seguir relacionados para análise final, solicita o Ministério Público de Contas, anteriormente a sua manifestação de mérito:

I. Seja requisitado ao gestor municipal:

I.a. informações acerca do resultado da investigação interna realizada com vistas à identificação dos agentes causadores da grave anormalidade administrativa invocada, bem como das medidas administrativas e judiciais adotadas com vistas à responsabilização destes (alíneas f, g e h do art. 1º do Ato nº 01/2013 do TCE/AL);

I.b. relação de todas as contratações diretas realizadas durante a vigência do Decreto Municipal, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, fazendo-se encaminhar cópia integral dos processos de contratação não recebidos pela Corte de Contas;

I.c. relação de todos os procedimentos licitatórios realizados com vistas à substituição das contratações emergenciais realizadas, com informação dos respectivos objetos, datas de instauração e conclusão e licitante vencedor, fazendo encaminhar cópia integral dos respectivos processos;

II. Seja notificado o Prefeito sucedido, Sr. David Ramos Barros, para apresentação de manifestação/defesa, uma vez que a este atribuída a responsabilidade pela não adoção das providências de transição de mandato (Resolução 001/2000), fator informado pelo atual gestor como determinante para a situação de emergência;

III. Seja noticiada ao FUNCONTAS a inexistência de qualquer procedimento no TC referente a contratações realizadas pelo Município de Girau do Ponciano no exercício de 2013, para a adoção das medidas pertinentes;

Acolhidas e adotadas as providências supra, retornem os autos após instrução para manifestação conclusiva.

Processo 14.820/2013

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas / Poder Judiciário

Assunto: Contratos emergenciais

Órgão Ministerial: 5ª Procuradoria de Contas DESPACHO 5ª PC

Desse modo, previamente ao pronunciamento de mérito, objetivando a devida instrução processual e segura análise conclusiva, o Ministério Público de Contas solicita ao Exmo. Conselheiro Relator que diligencie junto ao gestor a fim de que:

a) seja informado se houve prorrogação da contratação emergencial, encaminhando-se, em caso afirmativo, o respectivo procedimento;

b) informe como os medicamentos eram fornecidos antes da contratação emergencial, inclusive informando a data em que expirou o contrato antecessor e se houve algum período de fornecimento e despesa sem cobertura

contratual, fazendo encaminhar cópia da(s) mesma(s) em caso afirmativo;

c) informe as datas de instauração e conclusão do procedimento licitatório para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos objetos em análise (TJ nº 01751-0.2013.001), em substituição às contratações emergenciais, fazendo encaminhar cópia dos autos;

d) seja informado se foi aberto devido procedimento administrativo para apurar a responsabilidade pela desídia administrativa, posto que a situação de emergência emergiu em virtude da inexistência de contrato administrativo advindo de licitação com aquele objeto. Em caso afirmativo, qual o resultado do aludido procedimento administrativo?

e) em virtude do transcurso do tempo, que encaminhe a continuação do Processo administrativo em análise, para que possa ser apreciada a documentação atinente ao efetivo cumprimento dos contratos e aos procedimentos de liquidação e pagamento das despesas.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Relator.

Sendo acatada a diligência recomendada, e uma vez atendida pelo TJ/AL, devem retornar os autos para manifestação conclusiva.

Processo 16.620/2013

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Assunto: Termo de Ajuste de contas - Empresa Elógica Processamento de Dados S/A

Órgão Ministerial: 5ª Procuradoria de Contas DESPACHO 5ª PC

Trata-se de "Termo de Ajuste de Contas" firmado entre o tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a empresa Elógica Processamento de Dados S/A, tendo como objeto a liquidação de valores devidos à segunda relativos à prestação de serviços de processamento da folha de pagamento (Julho/2013), em virtude do término do Contrato Emergencial nº 025/2012 (27.09.2012) e da ausência de cobertura contratual.

Tendo em vista o pedido de anexação formulado no Processo TC nº 7742/2013, conforme Despacho em anexo, sigam os autos à Exma. Conselheira Relatora para considerações.

Processo 7.742/2013

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Assunto: Termo de Ajuste de contas - Empresa Elógica Processamento de Dados S/A

Órgão Ministerial: 5ª Procuradoria de Contas DESPACHO 5ª PC

[...]

Tendo em vista a abrangência de biênios de Relatoria diversa, recomenda-se a remessa dos autos reunidos ao Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, cuja competência sobre os ajustes firmados no exercício 2012 atrai os demais procedimentos relativos aos exercícios 2013/2014, de Relatoria originária dessa Conselheira, haja vista a conexão entre os objetos.

Segue junto ao presente Processo TC nº 16.620/2013, o qual se encontrava neste MPC para análise, mas integra o pedido de anexação acima formulado.

Acolhidas as providências acima propostas e uma vez cumpridas por seus destinatários, devem os autos retornar para manifestação conclusiva.

Maceió, 20 de março de 2015.

Patrícia Bastos de Carvalho

Assessora da 5ª PC

Responsável pela resenha

ATOS E DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, DR. PEDRO BARBOSA NETO

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de dois mil e quinze (2015), o Colégio de Procuradores, apenas ausente o Procurador Rodrigo Siqueira Cavalcante em gozo de férias, reuniu-se com a finalidade de realizar o procedimento de escolha do Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas de Alagoas para o biênio 2015-2016, consoante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de 06 de fevereiro de 2015, expedido nos autos do Procedimento Ordinário n. 29/2015. Abertos os trabalhos, constatou-se a existência de inscrição única do Procurador Gustavo Henrique de Albuquerque Santos. Iniciando o procedimento de votação, esta obteve, por unanimidade de votos, aclamação para exercer o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas de Alagoas, para um mandato de 02 (dois) anos. Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião com a concordância de todos os presentes.

PEDRO BARBOSA NETO

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

RAFAEL RODRIGUES DE ALCÂNTARA
Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas

Titular da 2ª Procuradoria de Contas

ENIO ANDRADE PIMENTA

Corregedor do Ministério Público de Contas

Titular da 3ª Procuradoria de Contas

RICARDO SCHNEIDER RODRIGUES
Procurador do Ministério Público de Contas

Titular da 1ª Procuradoria de Contas

GUSTAVO HENRIQUE ALBUQUERQUE SANTOS

Procurador do Ministério Público de Contas

Titular da 4ª Procuradoria de Contas

STELLA DE BARROS LIMA MÉRO CAVALCANTE

Procurador do Ministério Público de Contas

Titular da 5ª Procuradoria de Contas

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de dois mil e quinze (2015), o Colégio de Procuradores, apenas ausente o Procurador Rodrigo Siqueira Cavalcante em gozo de férias, reuniu-se com a finalidade de realizar o procedimento de escolha do Ouvidor do Ministério Público de Contas de Alagoas para o biênio 2015-2016, consoante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2015, expedido nos autos do Procedimento Ordinário n. 30/2015. Abertos os trabalhos, constatou-se a existência de inscrição única da Procuradora Stella de Barros Lima Méro Cavalcante. Iniciando o procedimento de votação, esta obteve, por

unanimidade de votos, aclamação para exercer o cargo de Ouvidor do Ministério Público de Contas de Alagoas, para um mandato de 02 (dois) anos. Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião com a concordância de todos os presentes.

PEDRO BARBOSA NETO

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

RAFAEL RODRIGUES DE ALCÂNTARA
Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas

Titular da 2ª Procuradoria de Contas

ENIO ANDRADE PIMENTA

Corregedor do Ministério Público de Contas

Titular da 3ª Procuradoria de Contas

RICARDO SCHNEIDER RODRIGUES
Procurador do Ministério Público de Contas

Titular da 1ª Procuradoria de Contas

GUSTAVO HENRIQUE ALBUQUERQUE SANTOS

Procurador do Ministério Público de Contas

Titular da 4ª Procuradoria de Contas

STELLA DE BARROS LIMA MÉRO CAVALCANTE

Procurador do Ministério Público de Contas

Titular da 5ª Procuradoria de Contas

MILVA M. A. VANDERLEI DE MELO
Matrícula 77..324-7
responsável pela resenha

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIEL RAYMUNDO DE MENDONÇA BERNARDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS, EM DATA DE:

09.03.2015

TC-02.563/2015-Procuradoria Geral de Justiça (solic.) À DFAFOM para se pronunciar, voltando.

TC-02.417/2015-Diretoria Técnica da Escola de Contas (solic.) À Coordenação do Plenário para providências.

TC-05.408/2012-Luiz Heráclito Duarte Filho (solic.)

TC-05.544/2012-João de Souza Lessa (solic.)

TC-03.884/2012-Maria de Fátima Veras de carvalho (solic.)

TC-03.493/2012-Julita Santos Leite de Oliveira (solic.)

TC-03.658/2012-Terezinha de Jesus dos santos (solic.)

TC-03.809/2012-Marileide Ferreira de Brito (solic.)

TC-03.617/2012-Almir José de Assis (solic.)

TC-03.659/2012-Maria Liege Gerônimo (solic.)

TC-03.649/2012-Rosival Gomes Costa (solic.)

TC-03.635/2012-Valnice Soares de Oliveira (solic.)

TC-03.621/2012-Rosalvo Antônio Lobo Rocha

TC-03.962/2012-Maria Tereza Cavalcante Novaes (solic.)

TC-05.732/2015-Maria Selma P. de M. Alves (solic.)

TC-03.650/2012-Josinete Barros Pituba (solic.)

TC-03.963/2012-Geruzza Novaes Guedes de Lima (solic.)

TC-03.727/2012-Petrúcia Correia de Almeida (solic.)

TC-03.881/2012-Maria do Socorro Azevedo

Newton (solic.)		TC-05.029/2012-Maria Elizabete Lins de Arrouxela (solic.)	Mendonça Lopes (solic.)	Ao Gabinete da Presidência para conhecimento e providências cabíveis.
TC-03.498/2012-Roosenand Alexandre Ramos (solic.)		TC-03.662/2012-Marlene Pereira de Oliveira (solic.)	TC-03.530/2012-Valdemir Paulo da Silva (solic.)	TC-02.455/2015-Grafmarques Indústria e Serviços Ltda (solic.)
TC-03.772/2012-Marta Maria de Sampaio (solic.)		TC-03.657/2012-Maria Otilia Buarque da Silva (solic.)	TC-03.527/2012-Alexandre Tenorio de Sá (solic.)	TC-02.209/2015-Gabinete Conselheiro Fernando Toledo (solic.)
TC-03.811/2012-Maria cristina Meneses Pinheiro (solic.)		TC-03.769/2012-Aracyr Viana Gomes (solic.)	TC-05.745/2012-Raquel Lima de Almeida (solic.)	TC-02.204/2015-Diretoria Administrativa do TCE/AL (solic.)
TC-03.485/2012-Vilton dos Anjos Rocha Nepomuceno (solic.)		TC-03.470/2012-Luiz Antonio Santos Medeiros (solic.)	TC-04.542/2012-Alexandre Tenório de Sá (solic.)	TC-02.11/2015-Assessoria Militar do TCE/AL (solic.)
À Diretoria de Recursos Humanos para providências cabíveis.		TC-03.459/2012-José Carlos Pereira Lima (solic.)	TC-18.856/2012-Wilma Tenorio Costa (solic.)	TC-02.388/2015-Diretoria de Tecnologia e Informática (solic.)
TC-02.417/2015-Diretoria Técnica da Escola de Contas (solic.) À Coordenação do Cerimonial para providências.		TC-03.462/2012-Valdete Ferreira da Silva (solic.)	TC-04.009/2012-Jaciara da Silva Costa (solic.)	TC-02.318/2015-DFAFOE (solic.)
TC-16.900/2015-Lidiane Cristina da Silva (solic.)		TC-03.473/2012-Wânio Riachuello C.G. Barros (solic.)	TC-04.545/2012-Marluce Lima de Souza (solic.)	À Diretoria Administrativa para instruir o processo.
Idem		TC-05.380/2012-Anaide Paranhos Rodrigues (solic.)	TC-05.543/2012-Cicero Lopes de Araújo (solic.)	TC-02.197/2015-Maria Cicera da Conceição (solic.)
TC-02.512/2015-Michelle Moreira de Oliveira (solic.) À Coordenação do Cerimonial para providências conforme fls. 03.		TC-03.636/2012-Jonas Paes de Lira Filho (solic.)	TC-06.317/2012-Rosineide Soares Bulhões (solic.)	TC-02.268/2015-Maria Rosidete França de Melo (solic.)
TC-01.712/2015-Diretoria de Engenharia (Solic.) À Diretoria Financeira para informar a dotação orçamentária, voltando.		TC-03.450/2012-Lucia Maria Santos Batista (solic.)	TC-06.226/2012-Roseni Rocha tavares (solic.)	TC-02.269/2015-Maria Rosidete França de Melo (solic.)
TC-02.591/2015-Diretoria de Pessoal (solic.) Ao Gabinete da Presidência para providências cabíveis.		TC-04.150/2012-Gilberto Raimundo dos Santos (solic.)	TC-05.082/2012-Juan Carlos Gonsalez do nascimento (solic.)	À Diretoria de Recursos Humanos para instruir o processo.
TC-02.406/2015- Diretoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (solic.) Ao Gabinete da Presidência para análise e parecer. 10.03.2015		TC-04.152/2012-Maria do Carmo Costa dos Santos (solic.)	TC-04.942/2012-Luciane da Cunha Bombastt (solic.)	TC-02.146/2015-Gabinete Conselheiro Substituto (solic.)
TC-18.504/2012-Ivan Roberto Vieira Jambo (solic.)		TC-04.410/2012-Lúcia de Fátima Pimentel Cavalcante (solic.)	TC-03.342/2012-Joaz Leopoldo da Silva (solic.)	TC-02.631/2015-Diretoria de Tecnologia e Informática (solic.)
TC-03.857/2012-Layla Araujo dos Santos (solic.)		TC-04.434/2012-Osman Paulino de Almeida (solic.)	TC-03.255/2012-Rita de Cassia Muniz Lira Santos (solic.)	TC-02.126/2015-Ministério Público de Contas (solic.)
TC-03.868/2012-Osvaldo Adelino de Oliveira (solic.)		TC-04.370/2012-Resnalda Maria cavalcante (solic.)	TC-04.863/2012-Benedito Silva do Nascimento (solic.)	Ao Gabinete da Presidência para providências cabíveis.
TC-03.507/2012-Sandra Miranda Ferreira (solic.)		TC-04.079/2012-Elba Maria Cavalcante Ferreira (solic.)	TC-03.519/2012-Maria Cecilia de Oliveira Cavalcanti (solic.)	TC-15.405/2014-Diretoria de Tecnologia e Informática (solic.)
TC-03.596/2012-Edite Vieira Camelo de Moraes (solic.)		TC-04.369/2012-Maria do Carmo Lessa Lobo (solic.)	TC-05.270/2012-José Firmino dos Santos (solic.)	TC-02.110/2015-Diretoria de Tecnologia e Informática (solic.)
TC-03.588/2012-Mitzi de Almeida L. Normande (solic.)		TC-04.226/2012-Maria José dos Santos (solic.)	TC-04.214/2012-Eduardo Jorge de Arthur Jucá (solic.)	À Procuradoria Jurídica para se pronunciar, voltando.
TC-03.271/2012-Rosangela Maria Maranhão Lages (solic.)		TC-04.680/2012-Manoel de Barros Rocha (solic.)	TC-04.227/2012-Maria Cicera da Conceição (solic.)	TC-02.312/2015-Diretoria Técnica da Escola de Contas (solic.) À Diretoria de Engenharia para se pronunciar.
TC-03.251/2012-Walter de Oliveira Costa (solic.)		TC-03.511/2012-Ana de Fátima Lins Omena (solic.)	TC-04.185/2012-Aureliana Ferreira de Oliveira Santos (solic.)	TC-02.311/2015-Diretoria de Tecnologia e Informática (solic.) À Diretoria de Engenharia para providências.
TC-03.083/2012-Zara Maria da Costa Barros (solic.)		TC-03.510/2012-Maria José Barbosa de Oliveira (solic.)	TC-04.371/2012-Shirley de Oliveira Costa (solic.)	TC-02.461/2015-Maria Aparecida Nascimento Barros (solic.)
TC-03.174/2012-Ivanildo Luiz dos Santos (solic.)		TC-03.506/2012-Cecilia Floering Breda de Souza (solic.)	TC-03.525/2012-Antonio Braga Lamenha (solic.)	TC-02.489/2015-Luiz Eugênio Pinto Laranjeira (solic.)
TC-04.181/2012-Carolina Aguiar da Silva (solic.)		TC-03.515/2012-Ramiro Vicente de Brito (solic.)	TC-03.518/2012-Maria Ancelet de Farias Brandão (solic.)	TC-02.513/2015-Antonio Paulo Ferroa (solic.) Ao setor Médico para providências.
TC-03.122/2012-Sidilene Cavalcante Costa (solic.)		TC-03.581/2012-Ivan Roberto Vieira Jambo (solic.)	TC-03.992/2012-Girlene Gomes Florentino Duarte (solic.)	TC-01.573/2015-Supremo Conselho do Brasil do Grau 33 (solic.) De ordem, encaminhe-se ao cerimonial para providências.
TC-04.216/2012-Sebastião Valdávio Ferreira de Albuquerque (solic.)		TC-03.587/2012-Hercules Correia dos Santos (solic.)	TC-03.882/2012-Jari de Melo Quintella (solic.)	TC-01.889/2015-Diretoria Técnica da Escola de Contas (solic.) À Diretoria Financeira para informar a dotação orçamentária, voltando.
TC-04.606/2012-Kalina Carla Pimentel Moura Jucá (solic.)		TC-03.578/2012-Isabela Rodrigues Amaral (solic.)	TC-03.564/2012-Mercia Maria Oliveira Costa (solic.)	
TC-04.936/2012-Adoniran Simião de Melo Silva (solic.)		TC-03.550/2012-Ivanise Ribeiro Guedes (solic.)	TC-03.776/2012-Antonio de Oliveira dos Santos (solic.)	
TC-03.084/2012-Maria Betânia Galvão dos Santos (solic.)		TC-03.549/2012-Rita de Cassia Monte Sá (solic.)	TC-03.813/2012-Maria de Fatima Silva de Santana (solic.)	
TC-03.114/2012-Maria Magnolia Goes Lobo (solic.)		TC-03.544/2012-Almerinda Maria Ramalho Leite (solic.)	TC-05.410/2012-Silvia Sampaio Galvão (solic.)	
TC-03.517/2012-Célia Bezerra de Albuquerque (solic.)		TC-03.567/2012-Marluce Pessoa Barreiros (solic.)	TC-03.516/2012-Jeane Farias de Omena Brandão (solic.)	
TC-03.513/2012-Luiz Carlos dos Santos (solic.)		TC-03.393/2012-Antonio José de Santana (solic.)	TC-03.805/2012-Marcos Miguel Barros Bezerra (solic.)	
TC-03.520/2012-Claudio Antenor Soares Bittencourt (solic.)		TC-03.575/2012-Tereza Maria de Stefano (solic.)	TC-03.705/2012-Edilson José Albuquerque Matos (solic.)	
TC-03.593/2012-Maria José Matos Palmeira (solic.)		TC-04.213/2012-Enneh de Arthur Jucá (solic.)	TC-03.668/2012-Felinto Elizio Duarte Campelo (solic.)	
TC-03.592/2012-Marilene Lourenço do Nascimento (solic.)		TC-03.582/2012-Marta Cristina de Almeida Vieira (solic.)	TC-03.840/2012-Paulo de Sá Cardoso (solic.)	
TC-03.598/2012-Luiza Monica Barreto de Castro Costa (solic.)		TC-04.003/2012-Gilvanete Felismino dos Santos (solic.)	TC-03.710/2012-Regina Celi de Araujo (solic.)	
TC-03.576/2012-Flávia Sarmento Tenorio Falcão (solic.)		TC-03.453/2012-Maria de Fátima Gabriel Soares (solic.)	TC-03.946/2012-Aloisio dos Santos Albuquerque (solic.)	
TC-03.594/2012-Tereza Cristina Barreto Ayres (solic.)		TC-05.060/2012-Auriene Souza da Silva Vieira (solic.)	TC-03.876/2012-Maria Solange Sangreman de Oliveira (solic.)	
TC-03.537/2012-João Bosco de Oliveira (solic.)		TC-03.854/2012-Aldine Casado de Lima (solic.)	TC-03.654/2012-Itacylda Reis Ferrer e Silva (solic.)	
TC-03.590/2012-Valter de Moraes Ferreira (solic.)		TC-04.832/2012-Maria adelia Passos Barros (solic.)	TC-03.584/2012-Rosangela Adla Cavalcante da Fonseca (solic.)	
TC-03.591/2012-Maria Lucia Pinheiro Jucá (solic.)		TC-04.677/2012-Rita de Lima Albuquerque (solic.)	TC-03.555/2012-Maria Leonor Vergetti Cardoso (solic.)	
TC-03.589/2012-Lidio Marinho Falcão (solic.)		TC-04.565/2012-Monica Quintela Juca Duarte (solic.)	TC-17.886/2012-José Cícero da Silva I (solic.)	
		TC-03.890/2012-Edgar Alves Lins (solic.)	À Diretoria de Recursos Humanos para providências.	
		TC-03.509/2012-Noemia Maria Laurindo Maux Lessa (solic.)	TC-02.560/2015-Assessoria Militar do TC/AL (solic.)	
		TC-04.190/2012-Olinete Araújo Almeida (solic.)	TC-01.273/2015-Diretoria Administrativa TC/AL (solic.)	
		TC-04.902/2012-Marilda mello Fontan de	TC-02.554/2015-Assembleia Legislativa de Alagoas (solic.)	

informar a dotação orçamentária e proceder a exação ao processo de origem e seus respectivos aditivos.
TC-02.458/2015-Diretoria Geral do TCE/AL (solic.) Ao Gabinete da Presidência para providenciar a assinatura da adesão da Ata de Registro de Preços.

12.03.2015

TC-03.448/2012-Atevaldo Felix da Silva (solic.)
TC-03.461/2012-Maria José da Silva (solic.)
TC-03.455/2012-Terezinha Peixoto Coutinho (solic.)
TC-03.380/2012-Otogilda Vieira Camelo Palmeira (solic.)
TC-03.446/2012-Maria Inês Lima da Silva (solic.)
TC-03.560/2012-Maria Aparecida Nascimento Barros (solic.)
TC-03.522/2012-Maria dos Prazeres da Silva Rodrigues (solic.)
TC-03.451/2012-Cícero Jorge de Souza (solic.)
TC-03.542/2012-Jorge Correia da Silva (solic.)
TC-03.444/2012-Elisio Carlos Vasconcelos dos Santos (solic.)
TC-03.989/2012-Gildo Pereira Dias (solic.)
TC-03.845/2012-José da Silva (solic.)
TC-04.935/2012-Moisés Vitorino de Oliveira (solic.)
TC-04.519/2012-Elias Pinto de Medeiros (solic.)
TC-05.077/2012-Daniel Araújo Monteiro (solic.)
TC-04.702/2012-Esmeria Maria Nascimento da Silva (solic.)
TC-03.463/2012-Eloi Damasceno Lima (solic.)
TC-18.585/2012-Carlos Antônio Valois Lobo (solic.)
TC-07.790/2012-Maria Célia Cavalcante Belo (solic.)
TC-06.121/2012-José Francisco dos Santos (solic.)
TC-09.379/2014-Carolina Mello de Mendonça Costa (solic.)
TC-02.540/2015-Cláudia Tenório Lucena Maranhão (solic.)
TC-02.798/2015-Assessoria Militar do TCE/AL (solic.)
TC-03.637/2012-Jose Leite Torres (solic.)
TC-03.627/2012-Simone Costa Souza Ferraz (solic.)
TC-03.630/2012-Francisco de Assis da Silva (solic.)
TC-03.622/2012-Jeone de Souza Lins (solic.)
TC-03.611/2012-Edval Sales pintobeira filho (solic.)
TC-03.600/2012-Carlos Jorge Alves dos Santos (solic.)
TC-03.634/2012-Jose Aldo da Silva (solic.)
TC-03.628/2012-Andrea Gomes Florentino (solic.)
TC-03.615/2012-Tereza Cristina Costa Alcantara de Oliveira (solic.)
TC-03.623/2012-Lidia Machado Tavares Mendes (solic.)
TC-03.632/2012-Washington Farias da Silva (solic.)
TC-03.481/2012-Marta Rege de Souza Santos (solic.)
TC-03+644/2012-Benedito Umbelino dos Santos (solic.)
TC-03.477/2012-José Sérgio Ferreira de Lima (solic.)
TC-05.098/2012-Eudalia Maria dos santos (solic.)
TC-03.629/2012-Maria Cicera da Conceição (solic.)
TC-05.350/2012-José Ivanildo Lins de Oliveira (solic.)
TC-03.467/2012-Ronaldo Ricart Braz (solic.)
TC-03.633/2012-Roseane de Moraes Barros Calheiros (solic.)
TC-03.609/2012-Rosa Christina Lima (solic.)
TC-05.392/2012-Milane Maia de Souza

Valente (solic.)
TC-03.488/2012-Aneilza Gomes de Souza (solic.)
TC-03.612/2012-Kleber Lincoln Lima de Amorim (solic.)
TC-03.605/2012-Paulo Fernando Gomes de Carvalho (solic.)
TC-03.458/2012-Cristiano Martin de Almeida (solic.)
TC-03.624/2012-Celia Maria Pereira dos Santos (solic.)
TC-03.616/2012-Maria de Fátima Ramires Lima Maurício (solic.)
TC-03.612/2012-Diretoria de Recursos Humanos para providências.
TC-02.627/2015-Assessoria Militar do TCE/AL (solic.)
TC-03.612/2012-Diretoria Administrativa para instruir o processo.
TC-02.555/2015-Assembleia Legislativa de Alagoas (solic.)
TC-00.250/2015-Antonio de Pádua Nunes Batista (solic.)
TC-03.612/2012-Ao Gabinete da Presidência para conhecimento e parecer.
TC-02.631/2015-Diretoria de Tecnologia e Informática (solic.)
TC-03.612/2012-Diretoria Financeira para providências cabíveis.

13.03.2015

TC-02.706/2015-Diretoria Administrativa (solic.)
TC-03.612/2012-Diretoria Financeira para providências.
TC-02.831/2015-Centro de Integração Empresa Escola-CIEE (solic.)
TC-03.612/2012-Diretoria Financeira para providências.
TC-04.295/2012-Maria da Luz Castro de Mesquita (solic.)
TC-03.238/2012-Joaquim Lopes Nabuco de Mello (solic.)
TC-05.142/2012-Teresa Cristina Menezes de Oliveira (solic.)
TC-03.524/2012-Juracyara Almeida Tenório (solic.)
TC-03.557/2012-Raquel Lima de Almeida (solic.)
TC-05.705/2012-Geraldo Luiz Ramalho de Medeiros (solic.)
TC-04.000/2012-José Everaldo da Silva Barros (solic.)
TC-03.566/2012-Darnise Elida Lacet Fireman de Araújo (solic.)
TC-05.744/2012-Josilma Santos de Lima (solic.)
TC-05.820/2012-Maria Lucia Damasceno de Albuquerque Farias (solic.)
TC-18.009/2012-Rozilda Oliveira Lima da Fonseca (solic.)
TC-03.562/2012-Soarya Vilela Weigert (solic.)
TC-18.977/2012-Monica Valeria Miranda Araújo (solic.)
TC-05.389/2012-Claudia Araujo de Melo Duarte (solic.)
TC-05.546/2012-Afrania Medeiros Costa Lessa (solic.)
TC-05.401/2012-Adelma Xavier de Oliveira (solic.)
TC-05.334/2012-José Padua Barros Casse da Silva (solic.)
TC-05.141/2012-Lúcia de Fatima Janor Tenório (solic.)
TC-05.210/2012-José Cicero de Oliveira (solic.)
TC-05.833/2012-Sonia Maria Gomes de Oliveira (solic.)
TC-05.829/2012-Rita de Cassia Pessoa Rezende Calheiros (solic.)
TC-05.208/2012-Sandra Maria de Jesus Barros (solic.)
TC-05.748/2012-Gilka Santos Souto (solic.)
TC-05.811/2012-Propício Souza de Mendonça Neto (solic.)
TC-05.377/2012-Maria Angelica Miranda de Barros (solic.)
TC-05.307/2012-Maria de Lourdes Sá (solic.)
TC-05.319/2012-Raimundo Pimentel da Silva

(solic.)
TC-05.219/2012-Jackson Geraldo Silva Santos (solic.)
TC-05.074/2012-Antonio Tadeu Soares de Brito (solic.)
TC-03.496/2012-Ana Valeria Matos Cardoso (solic.)
TC-05.750/2012-Terezinha de Jesus Silva (solic.)
TC-03.569/2012-Sirlene Eliete Lacet Silva Souza (solic.)
TC-03.508/2012-Claudia Maria Albuquerque Pereira (solic.)
TC-03.678/2012-Roberto de Paiva Torres (solic.)
TC-04.295/2012-Maria da Luz Castro de Mesquita (solic.)
TC-03.612/2012-Diretoria de recursos Humanos para providências.
TC-02.563/2015-Procuradoria Geral de Justiça/MP-AL (solic.)
TC-02.480/2015-Atendida a solicitação do pleito na inicial conforme declaração anexa, encaminhe-se este processo ao Gabinete da Presidência para conhecimento e dá prosseguimento aos autos.
TC-02.783/2015-Diretoria Administrativa (solic.)
TC-03.612/2012-Ao Gabinete da Presidência para providenciar a minuta do contrato, evoluindo à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, voltando.
TC-02.865/2015-Cerimonial (solic.)
TC-03.612/2012-Diretoria Administrativa para instruir o processo.
TC-02.146/2015-Gabinete Conselheiro Substituto (solic.)
TC-02.487/2015-Diretoria Administrativa (solic.)
TC-02.848/2015-Diretoria Administrativa (solic.)
TC-02.846/2015-Diretoria Administrativa (solic.)
TC-02.126/2015-Ministério Público de Contas (solic.)
TC-02.845-SERPRO (solic.)
TC-03.612/2012-Diretoria Financeira para providências.
TC-02.590/2015-Gabinete Conselheiro Anselmo Brito (solic.)
TC-03.612/2012-Diretoria de Recursos Humanos para providências.

16.03.2015

TC-03.245/2012-Gilson Lucas de Oliveira (solic.)
TC-04.182/2012-Maria José da Silva Santos (solic.)
TC-07.738/2013-Atevaldo Felix da Silva (solic.)
TC-06.945/2013-Denison Souza Vasconcelos (solic.)
TC-03.670/2013-Rosival Gomes Costa (solic.)
TC-08.353/2013-Elba Maria Cavalcanti Ferreira (solic.)
TC-00.212/2013-Eloi Damasceno Lima (solic.)
TC-14.383/2013-Soraya Vilela Weigert (solic.)
TC-10.997/2013-Raquel Lima de Almeida (solic.)
TC-04.873/2013-Silvana Ribeiro dos Anjos Amorim Costa (solic.)
TC-03.670/2013-Rosival Gomes Costa (solic.)
TC-06.803/2013-Divanise Maria Martins Costa (solic.)
TC-10.477/2013-Alexandre Tenorio de Sá (solic.)
TC-08.278/2013-Marluce Lima de Souza (solic.)
TC-14.587/2013-Martha Accioly Lopes Ferreira (solic.)
TC-05.023/2013-Tereza Cristina Costa Alcantara de Oliveira (solic.)
TC-08.122/2013-Sonia Maria Gomes de Oliveira (solic.)
TC-03.736/2013-José Aurélio da Silva (solic.)
TC-01.524/2014-Erica Bernardino Simões (solic.)
TC-01.677/2014-Vania Carlos Medeiros (solic.)
TC-04.217/2014-Ivaldo Farias de Aguiar (solic.)

TC-08.401/2013-Ana Emília Floering Alencar Tavares (solic.)
TC-08.414/2013-Maria Madalena Maranhão Barbosa (solic.)
TC-01.751/2013-Elisio Carlos Vasconcelos dos Santos (solic.)
TC-02.892/2013-Rosa Maria tavares Fragoso (solic.)
TC-03.017/2013-Ivanildo Luiz dos santos (solic.)
TC-09.782/2013-José Edson da Costa (solic.)
TC-08.843/2013-Benedito Umbelino dos santos (solic.)
TC-08.359/2013-Maria Cicera da Conceição (solic.)
TC-17.179/2013-Larissa Csavecante Medeiros (solic.)
TC-02.266/2015-Mariane Garrote Barbosa Teixeira (solic.)
TC-02.698/2015-Sandra Maria de Jesus Barros (solic.)
TC-02.453/2015-aria José Matos Palmeira (solic.)
TC-02.456/2015-Maria José Matos palmeira (solic.)
TC-02.479/2015-Amauri Almirante de Oliveira (solic.)
TC-02.480/2015-Amauri Almirante de Oliveira (solic.)
TC-02.603/2015-David Osório dos reis Cleto 9solic.)
TC-02.754/2015-Ricardo de Araújo Castro (solic.)
TC-01.736/2015-Seção de Protocolo (solic.)
TC-02.088/2015-Vania Carlos Medeiros (solic.)
TC-02.358/2015-Ministério Público de Contas (solic.)
TC-02.536/2015-Mário Raimundo Leite Carvalho (solic.)
TC-08.180/2013-Elba Maria Cavalcanti Ferreira (solic.)
TC-08.416/2013-Maria Jose da Silva (solic.)
TC-08.709/2013-Liliane Costa (solic.)
TC-08.707/2013-Eliane dos Santos Silva (solic.)
TC-04.159/2014-Monica Valeria Miranda Araujo (solic.)
TC-02.095/2015-Rita de Cássia Muniz Lira Santos (solic.)
TC-02.570/2015-Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (comun.)
TC-04.605/2012-Vlyseea Maria Santos (solic.)
TC-13.316/2014-Maria Aparecida Alves Prates (solic.)
TC-03.612/2012-Diretoria de Recursos para providências.
TC-02.839/2015-Christiano de Mendonça Aguiar (solic.)
TC-08.501/2014-Eugenio Costa Sampaio (solic.)
TC-02.459/2015-Joel de Souza Lins (solic.)
TC-02.357/2015-Joaz Leopoldo da Silva (solic.)
TC-02.383/2015-Maria Aparecida Nascimento Barros (solic.)
TC-02.466/2015-Maria Edleuza Cruz Araujo (solic.)
TC-02.465/2015-Maria Edleuza Cruz Araujo (solic.)
TC-02.520/2015-Shirley de Oliveira Costa (solic.)
TC-02.624/2015-Maria Salette Santiago de Oliveira (solic.)
TC-02.588/2015-Márcia Alves Fernandes (solic.)
TC-01.289/2013-Terezinha de Jesus Silva (solic.)
TC-16.836/2013-Maria de Fátima Ramires Lima Maurício (solic.)
TC-09.389/2013-Raquel Lima de Almeida (solic.)
TC-13.003/2013-Ecila Lessa de A. Sampaio (solic.)
TC-8948/2013-Rita de Cassia Vieira (Solic.)
TC-03.612/2012-Diretoria de Recursos Humanos para instruir processo.
TC-00.110/2015-Michelle Moreira de Oliveira

(solic.) Ao Cerimonial para providências.
 TC-02.241/2015-Jobson Lisboa de Araújo (solic.)
 TC-02.593/2015-GOAL/AL Grande Oriente do Brasil (solic.)
 TC-02.605/2015-Michele de Lima Raposo (solic.)
 De ordem, encaminhe-se ao Cerimonial para providências.
 TC-02.705/2015-Diretoria Administrativa (solic.) Ao Gabinete da Presidência para providências.
 TC-01.901/2015-Cerimonial TCE/AL (solic.) À Diretoria Financeira para informar a dotação orçamentária.
 TC-02.072/2015-Cerimonial TCE/AL (solic.)
 TC-02.544/2015-Diretoria Administrativa (solic.)
 TC-02.502/2015-Cerimonial TCE/AL (solic.) À Diretoria Financeira para providências
 TC-02.597/2015-Coordenação do Plenário do TCE/AL (solic.)
 À Diretoria Administrativa para instruir o processo.
 TC-02.556/2015-Assembleia Legislativa de Alagoas (solic.) Ao Gabinete da Presidência para se pronunciar.
 TC-02.595/2015-Diretoria Administrativa TCE/AL (solic.)
 TC-02.557/2015-Assembleia Legislativa de Alagoas (solic.)
 TC-02.599/2015-Ronaldo Rodrigues Lins de Araújo (solic.) Ao Gabinete da Presidência para conhecimento e providências.

17.03.2015

TC-02.224/2015-Almoxarifado do TCE/AL (solic.)
 TC-01.272/2015-Diretoria de Engenharia TC/AL (solic.)
 À Diretoria Financeira para informar a dotação orçamentária.
 TC-01.889/2015-Diretoria Técnica da Escola de Contas (solic.) À Diretoria Financeira, para emitir nota de empenho.
 TC-13.680/2014-Ministério Público de Contas (solic.) Juntada ao processo os documentos solicitados, encaminhe-se ao Ministério Público de Contas.
 TC-02.774/2015-Polícia Militar do Estado de Alagoas (solic.) Encaminhe-se o presente processo ao Ministério Público de Contas, para pronunciamento.
 TC-01.850/2015-Ednaldo José de Santana (solic.) À Procuradoria Jurídica para providenciar a cópia do processo TC-07.763/2014.
 TC-13.302/2014-AL Previdência (solic.)
 TC-01.881/2015-José Tavares da Silva (solic.) À Procuradoria Jurídica, para adoção das providências cabíveis.
 TC-02.604/2015-Andrea Lúcia Amorim Falcão (solic.) À Procuradoria Jurídica, para pronunciamento.
 TC-00.788/2015-Estratégia Soluções Inteligentes (relat.) À Diretoria de Engenharia, para conhecimento e arquivamento do presente processo.
 TC-01.897/2015-Rita de Cássia Muniz Lira Santos (solic.)
 TC-02.761/2015-MRV Engenharia (solic.) Encaminha-se o presente processo ao Gabinete da Presidência, para pronunciamento.
 TC-00.654/2015-Kenya Maria Cardoso Gomes Alves (solic.)
 TC-10.367/2014-Ana Laura Mello de Mendonça Malta (solic.)
 TC-00.614/2015-Rosa Lúcia Gama de Mendonça Canuto (requerimento)
 TC-10.684/2013-Roberto Lúcio Palmeira Rodrigues (solic.)
 TC-01.749/2013-Gardenia Maria Cavalcante Lima (solic.)
 TC-04.096/2014-José Sérgio Martins Costa (solic.)

TC-16.217/2014-Avangildo Rodrigues de Menezes (solic.)
 TC-04.357/2013-Humberto Severino dos Santos (solic.)
 TC-01.460/2014-Martaeri Oliveira Monte (solic.)
 TC-01.499/2014-Klinger Cardoso de Castro Silva (solic.)
 TC-02.510/2015-Cleovan Florentino de Almeida (solic.)
 Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete da Presidência, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.
 TC-02.018/2015-Gabinete dos Auditores (solic.)
 TC01.958/2015-Assessoria Militar do Tribunal de Contas de Alagoas (comun.)
 TC-00.888/2015-Assessoria Militar do Tribunal de Contas de Alagoas (solic.)
 Encaminhe-se o presente processo ao Setor de Arquivo.
 TC-01.067/2015-Lar Santo Antônio de Pádua (solic.) Com as informações prestadas à requerente, encaminhe-se o presente processo ao Setor de Arquivo.
 TC-02.363/2015-Instituto Carlos Conce (solic.) Encaminhe-se o presente processo à Diretoria Técnica da Escola de Contas, para pronunciamento.
 TC-06.764/2013-Victor dos Santos Medeiros (solic.)
 TC-08.993/2013-Isis Rodrigues Marsiglia (solic.)
 TC-16.473/2013-Isabelle do Sacramento Santos (solic.)
 TC-12.488/2013-José Aldo da Silva (solic.)
 TC-01.726/2015-Antonio Paulo Ferro (solic.)
 TC-07.619/2013-Anne Cristine Peixoto de Oliveira Nogueira (solic.)
 TC-07.887/2013-Angela Maria Vieira Barbosa (solic.)
 TC-12.442/2013-Valeria Rocha Bandeira de Melo (solic.)
 TC-03.752/2013-Sidilene Cavalcante Costa (solic.)
 TC-11.292/2013-Roseneide Maria Ramos(solic.)
 TC-15.297/2013-Elianete de Melo Gomes (solic.)
 TC-00.842/2013-Heliane Lobo de Araujo (solic.)
 TC-08.342/2013-Tania Moraes Claudio Correia (solic.)
 TC-09.658/2013-Evandro Araujo Pedrosa (solic.)
 TC-03.130/2013-Ana Laura Mello de Mendonça Malta (solic.)
 TC-13.571/2013-Guilherme Diamantaras Figueiredo(solic.)
 TC-02.776/2013-Maria Rosidete França de Melo (solic.)
 TC-02.227/2013-José Cícero de Oliveira (solic.)
 TC-06.950/2013-Anaide Paranhos Rodrigues (solic.)
 TC-01.364/2014-Ana de Fátima Lins Omena (solic.)
 TC-05.140/2012-Vera Lucia Soares Lopes (solic.)
 TC-06.080/2012-José Lucena de Albuquerque Maranhão Neto (solic.)
 TC-17.238/2013-Alexandre tenório de Sá (solic.)
 TC-06.422/2014-Thamalo Tavares Luz (solic.)
 TC-06.421/2014-Edvan Maia Melo (solic.)
 TC-06.423/2014-Adolfo Henrique Bernardes de Castro (solic.)
 TC-06.545/2014-Victor Tenório Ribeiro Bernardes (solic.)
 TC-06.424/2014-Marcio dos Santos Fidelis (solic.)
 TC-01.472/2014-Maria José Silva Santos (solic.)
 TC-07.875/2014-Bergson de Mendonça Vasconcelos (solic.)
 TC-04.147/2014-Monica Costa Moreira da Silva (solic.)
 TC-15.322/2014-Ricardo Schneider Rodrigues

(solic.)
 TC-04.217/2014-Ivaldo Farias de Aguiar (solic.)
 TC-01.677/2014-Vania Carlos Medeiros (solic.)
 TC-01.524/2014-Erica Bernardino Simões (solic.)
 TC-03.376/2013-José Aurélio da Silva (solic.)
 TC-08.122/2013-Sonia Maria Gomes de Oliveira (solic.)
 TC-05.023/2013-Tereza Cristina Costa Alcantara de Oliveira (solic.)
 TC-14.587/2013-Martha Accioly Lopes Ferreira (solic.)
 TC-08.278/2013-Marluce Lima de Souza (solic.)
 TC-10.477/2013-Alexandre Tenório de Sá (solic.)
 TC-06.803/2013-Divanise Maria Martins Costa (solic.)
 TC-03.670/2013-Rosival Gomes Costa (solic.)
 TC-04.873/2013-Silvania Ribeiro dos Anjos Amorim Costa (solic.)
 TC-10.997/2013-Raquel Lima de Almeida (solic.)
 TC-14.383/2013-Soraya Vilela Weigert (solic.)
 TC-08.623/2013-Manoel Messias teixeira santos (solic.)
 TC-03.290/2013-Divanise Maria Martins Costa (solic.)
 TC-10.922/2013-Claudionel Ferreira dos Santos (solic.)
 TC-09.586/2013-Moisés Vitorino de Oliveira (solic.)
 TC-01.972/2013-Andrea Gomes Florentino (solic.)
 TC-00541/2013-Flora Regina Moreira Gomes de Lima (solic.)
 TC-00.134/2013-Luiz Antonio de Araújo 9solic.)
 TC-00.862/2013-Simone Costa Souza Ferraz (solic.)
 TC-03.865/2013-Maria Rosidete França de Melo (solic.)
 TC-08.767/2013-João Damasceno Neto (solic.)
 TC-18.438/2013-Tereza Márcia Monteiro (solic.)
 TC-16.347/2013-Maria das Graças Moreira Sampaio Toledo (solic.)
 TC-17.276/2013-Ana de Fátima Lins Omena (solic.)
 TC-09.206/2013-Elma Maria Silva de Rolemborg Soares (solic.)
 TC-07.534/2013-Martaeri Oliveira Monte (solic.)
 TC-03.491/2012-Lilian Costa Pereira (solic.)
 TC-02.812/2015-Maria do Socorro Azevedo Newton (solic.)
 TC-02.407/2015-Associação dos Servidores do Tribunal de Contas de Alagoas (solic.)
 TC-02.555/2015-Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (solic.)
 À Diretoria de Recursos Humanos para providências.
 TC-02.560/2015-Assessoria Militar do Tribunal de Contas de Alagoas (solic.)
 TC-01.390/2015-Diretoria Administrativa TC/AL (relat.)TC- (solic.)
 TC-01.731/2015-Eduardo Ferreira (solic.)
 TC-01.730/2015-Gilmar Gomes de Novais (solic.)
 À Diretoria Administrativa, para instruir o presente processo.
 TC-01.539/2015-Diretoria Administrativa TC/AL (solic.) À Diretoria Administrativa, para conhecimento e arquivamento do presente processo.
 TC-02.511/2015-Cleovan Florentino de Almeida (solic.) Encaminhe-se o presente processo à DFAFOM, para providências.

18.03.2015

TC-01.712/2015-Diretoria de Engenharia do TCE/AL (solic.) Com as informações constante nas fls. 55, encaminhe-se este processo ao Gabinete da Presidência para

análise e autorização da minuta do contrato fls. 40, evoluindo à Procuradoria Jurídica para análise e parecer.
 TC-03.061/2013-José Marques da Silva (Sol.) Encaminhe-se o presente Processo ao Gabinete da Presidência, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.
 TC-15.405/2014-Diretoria de Tecnologia e Informática (solic.)
 TC-02.210/2015-Diretoria de Tecnologia e Informática (solic.)
 À Diretoria de Tecnologia e Informática para providenciar o mapa comparativo de preços, bem como solicitar os documentos jurídicos e fiscais da empresa contratada exigidos pela Lei Federal 8.666/93, evoluindo à Diretoria Financeira providenciar o empenho.

19.03.2015

TC-03.073/2015-Marcos Roberto Moreira (solic.) À Procuradoria Jurídica para atender o pleito na inicial e proceder anexação deste processo ao TC-951/2011.
 TC-03.045/2015-Diretoria de Recursos Humanos (solic.)
 TC-02.091/2015-Mario raimundo Leite Carvalho (solic.)
 À Diretoria de Recursos Humanos para providências.
 TC-01.741/2015-Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (comunic.)
 TC-01.200/2015-Câmara Municipal de Maceió (solic.)
 TC-02.400/2015-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (solic.)Encaminhe-se o presente Processo ao Gabinete da Presidência para conhecimento e providências que julgar cabíveis.
 TC-02.723/2015-Procuradoria da República em Alagoas (solic.)
 TC-02.740/2015-Procuradoria da República em Alagoas (solic.)
 TC-02.873/2015-Procuradoria da República em Alagoas (solic.)
 Encaminhe-se o presente processo à DFAFOM, para providências.
 TC-02.807/2015-Iolanda Filomena D. Cancio Frago (solic.)
 TC-02.857/2015-Sandra Cantanilia de Andrade Pereira (solic.)
 Encaminhe-se o presente processo ao Setor Médico, para providências.
 TC-01.964/2015-Almoxarifado TCEAL (solic.) Encaminhe-se o presente processo à Diretoria Financeira para informar Dotação Orçamentária.
 TC-02.803/2015-Thania Chistalina de Cunha Soriano (solic.)
 TC-02.454/2015-José Adevan Barbosa Lins (solic.)
 TC-02.820/2015-Maria José Matos Palmeira (solic.)
 TC-02.121/2015-Avagildo Rodrigues de Menezes (solic.)
 TC-02.275/2015-Marion de Oliveira Santos (solic.)
 TC-02.804/2015-Maria de Fátima Gabriel Soares (solic.)
 TC-02.557/2015-Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (solic.)
 TC-02.556/2015-Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (solic.)
 TC-15.981/2014-Maria Gorete Lopes Soares da Silva (solic.)
 TC-02.991/2015-Wanillo Galvão Barros (solic.)
 À Diretoria de Recursos Humanos para instruir o presente processo.
 TC-02.874/2015-Perroneo Tojal Silva (solic.)
 TC-02.467/2015-Maria Edleuza Cruz Araújo
 TC-02.884/2015-Cordenação do Plenário (solic.)
 TC-01.440/2015-Carolina Mello de Mendonça Costa (solic.)
 TC-02.777/2015-Luiz Carlos Almeida Belo (solic.)
 TC-11.710/2014-Secretaria de Estado da Promoção da Paz (solic.)

TC-02.775/2015-Luiz Carlos Almeida Belo (solic.)
Encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Recursos Humanos para providências.
TC-02.947/2015-Coordenação do Plenário (solic.)
TC-02.888/2015-Coordenação do Serviço Médico (solic.)
TC-06.320/2012-Diretoria Administrativa (solic.)
TC-02.892/2015-Coordenação do Plenário. (solic.)
TC-02.889/2015-Coordenação do Serviço Odontológico (Solic.)
TC-02.098/2015-Assessoria Militar do TCE/AL (solic.)
TC-02.978/2015-Coordenação do Serviço Odontológico do TCE?AL (solic.)
À Diretoria Administrativa para instruir o presente processo.
TC-02.111/2015-Assessoria Militar do TCEAL (solic.) Encaminhe-se o presente Processo ao Setor de Arquivo.
TC-02.725/2015-Anderson Amancio Araújo (solic.) De ordem, encaminhe-se o presente processo à Coordenação do Cerimonial, para providências.
TC-2452/2015-Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito (solic.) À Diretoria Financeira, para adoção das providências cabíveis.
TC-250/2015-Antônio de Pádua Nunes Batista (Solic.) À Diretoria de Recursos Humanos, para adoção das providências cabíveis, evoluindo os autos ao Gabinete da Presidência.
TC-1734/2015-Diretoria Geral do TCEAL- (Solic.) À Diretoria de Recursos Humanos para adoção das providências cabíveis.
TC-00.016/2015-Flávio Ruy Pereira de Melo (solic.) Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para providências cabíveis.
TC-02.197/2015-Maria Cicera da Conceição (solic.) Ao Gabinete da Presidência para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Daniel Raymundo de Mendonça Bernardes
Diretor-Geral

Mailza da S. Correia
Responsável pela Resenha

ATOS E DESPACHOS DA
COORDENAÇÃO DO
PLENÁRIO

A COORDENAÇÃO DO PLENÁRIO DO TCE/AL TORNA PÚBLICO, PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, QUE NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2015 , NO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, SITUADO NO SEU

EDIFÍCIO-SEDE, ÀS 10 HORAS SERÃO JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo TC: 16347/2012
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: JOELSON CASTRO LISBOA
Relator: CONS. ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo TC: 9183/2012
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: VANIA BRANDÃO MAYA DE OMENA
Relator: CONS. ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo TC: 2605/2014
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: VILMA LEANDRO RODRIGUES
Relator: CONS. ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo TC: 7269/2014
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: LOUISIANA BARROS NUNES
Relator: CONS. ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo TC: 8628/2014
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: CLÁUDIA LARANJEIRA DOS SANTOS
Relator: CONS. ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo TC: 853/2013
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: MARCOS ALBUQUERQUE LIMA
Relator: CONS. ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo TC: 19087/2012
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: MARIA DIONE MOURA DE SOUZA
Relator: CONS. ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo TC: 7366/2014
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: CLÁUDIA LARANJEIRA DOS SANTOS
Relator: CONS. ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo TC: 6971/2014
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: MARIA MARGARETE RODRIGUES DE MELO
Relator: CONS. ROSA MARIA RIBEIRO DE

ALBUQUERQUE

Processo TC: 8644/2014
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: GILENO CALIXTO BARROS
Relator: CONS. ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo TC: 8643/2014
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: LOUISIANA BARROS NUNES
Relator: CONS. ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo TC: 8631/2014
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: MARÍLIA CARDOSO FERRO
Relator: CONS. ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo TC: 907/2013
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
Relator: CONS. ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo TC: 1396/1999
Assunto: INDETERMINADO
Interessado: PREFEITURA DE ESTRELA DE ALAGOAS
Gestor: ANTÔNIO GARROTE DA SILVA
Relator: CONS. LUIZ EUSTÁQUIO TOLÊDO

Processo TC: 11733/2005
Assunto: SOLICITAÇÃO
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMONIO
Gestor: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
Relator: CONS. LUIZ EUSTÁQUIO TOLÊDO

Processo TC: 8547/2010
Assunto: ADITIVOS/APOSTILAMENTOS /RECISÕES/DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Interessado: PREFEITURA DE MACEIO
Gestor: RICARDO LUIZ ROCHA RAMALHO CAVALCANTI
Contratante: MUNICÍPIO DE MACEIÓ / SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - SEMPMA
Contratado: ALINE MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO NEWTON - ME
Relator: CONS. LUIZ EUSTÁQUIO TOLÊDO

Processo TC: 2822/2010
Assunto: CONTRATAÇÃO/AJUSTES /INSTRUMENTOS CONGÊNERES
Interessado: GAS DE ALAGOAS S/A - ALGAS
Gestor: GERSON S. M. DA FONSECA

Contratante: GÁS DE ALAGOAS S.A. - ALGÁS
Contratado: USETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Relator: CONS. LUIZ EUSTÁQUIO TOLÊDO

Processo TC: 2558/2015
Assunto: SOLICITAÇÃO
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE PAO DE AÇUCAR
Gestor: DYEGO CORREIA SILVA
Relator: CONS. ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo TC: 5165/2012
Assunto: BALANÇO/BALANCETE
Interessado: GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR
Gestor: TEOTÔNIO VILELA FILHO
Relator: CONS. ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo TC: 14186/2003
Assunto: RESPOSTA /OFICIO
Interessado: PREFEITURA DE ATALAIA
Gestor: JOSÉ LOPES DE ALBUQUERQUE
Contratante: PREFEITURA DE ATALAIA
Contratado: PRECOL - PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Relator: CONS. ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo TC: 4569/2014
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: PAULA ROSELMA DA ROCHA NASCIMENTO
Relator: CONS. FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

Processo TC: 10920/2008
Assunto: CONTRATO
Interessado: COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
Gestor: JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
Contratado: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Relator: CONS. FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

Processo TC: 13785/2013
Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA
Interessado: FUNCONTAS-TC/AL
Gestor: LUIZ MEDEIROS NOBRE
Relator: CONS. FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

Coordenação do Serviço de Atas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 20 de março de 2015
Lúcia Maria Santos Batista
Coordenadora do Serviço de Atas
Responsável pela resenha